

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 044/2018

S - 090  
E - 170  
E - 171

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 07 DE MAIO DE 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica  
Departamento de Licitação  
Departamento de Contabilidade  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Prezados,

Considerando a demanda das diversas secretarias municipais, é necessário a aquisição de Poltronas e Cadeiras para atender a demanda das Secretarias Municipais, e Impressora Matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

Para estimar os valores dos produtos/serviços, realizei junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA CNPJ 01.952.311/0001-13, GLOBALSUL INFORMATICA LTDA - ME CNPJ 05.009.564/0001-09, ANDRADE & PIMENTEL LTDA CNPJ 04.420.804/0001-09, R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EPP CNPJ 07.161.411/0001-08, LAERCIO LOPES MARCENARIA – ME CNPJ 09.239.371/0001-03, CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA CNPJ 06.287.433/0001-56, LAERCIO LOPES MARCENARIA – ME CNPJ 09.239.371/0001-03 – SITES: [WWW.ARTEZANAL.COM](http://WWW.ARTEZANAL.COM) – [WWW.CASASHOPDECOR.COM](http://WWW.CASASHOPDECOR.COM).

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON
2	POLTRONA MODELO BARCELONA EM COURÍSSIMO PRETO. POLTRONA COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO. CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DENSIDADE 28, PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPXL).
3	IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGH-SPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S; NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S; CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL. LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP; CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA DE 128 KB INCLuíDO. 127 VOLTS, 50 A 60 HZ.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MENOR VALOR
1	CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	R\$ 89,00	R\$ 115,00	R\$ 99,90	R\$ 89,00
2	POLTRONA MODELO BARCELONA EM COURÍSSIMO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3	IMPRESSORA MATRICIAL	R\$ 2.699,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
---	----------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20408	CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	40,00	UN	89,00	3.560,00
2	20409	POLTRONA MODELO BARCELONA EM COURÍSSIMO PRETO. POLTRONA COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO, CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DENSIDADE 28, PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPXL).	7,00	UN	1.000,00	7.000,00
3	20410	IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9).  VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGHSPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S;  NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S;  CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL.  LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B.  SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP;  CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA DE 128 KB INCLUÍDO.  127 VOLTS, 50 A 60 HZ.	1,00	UN	2.650,00	2.650,00
TOTAL						13.210,00

### NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente somente após a prestação dos serviços em todos os estabelecimentos públicos. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### PRAZO DE ENTREGA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Todos os materiais deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias após a solicitação.

O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

## **DO VALOR TOTAL**

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 13.210,00.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Deverá ser de 01 (um) ano.

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade.

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação.

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Equipamentos de Informática e Comércio de Móveis. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

4º - Parecer indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada e posterior parecer da minuta do edital, pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-030  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



201808  
201809  
201810

Laranjeiras do Sul – PR, 23 de Abril de 2018.

## MEMORANDO INTERNO Nº 008/2018

**De:** Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
**Para:** Departamento de Licitações – Everaldo Lenoir Scheis

**Assunto:** Aquisição de impressora matricial para impressão de nota de produtor rural.

Prezados;

Fazemos uso deste para solicitar e justificar a abertura de certame licitatório para a aquisição de uma impressora matricial.

Justifica a presente solicitação o fato de que a impressora que hoje é utilizada para emissão de Notas de Produtor Rural está apresentando defeito, tendo sido verificado junto ao técnico responsável que atestou que a mesma não possui mais condições de funcionamento, tendo em vista a alta demanda de impressão, com mais de 13.000 folhas impressas ao ano. Trata-se de um bem com cerca de 10 (dez) anos de uso.

A presente aquisição se faz necessário, tendo em vista que a falta da impressora acarreta em perdas para o município, tendo em vista que sem notas

DESCRIÇÃO DOS ÍTEMS (PRODUTOS E/OU SERVIÇOS)			
ITEM	QUANTIDADES TOTAIS	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	UNIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ IMPRESSORA COM METODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS , 18 AGULHAS (2x9).</li><li>➤ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:<ul style="list-style-type: none"><li>• HIGHSPEED-DRAFT: 10 Cpi: 566 Caracteres/S, 12 Cpi: 680 Caracteres/S;</li><li>• DRAFT: 10 Cpi: 419 Caracteres/S;</li><li>• NLQ: 10 Cpi:104 Caracteres/S, 12 Cpi: 125 Caracteres/S;</li></ul></li><li>➤ CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL.</li><li>➤ LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX/10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B.</li><li>➤ SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP</li><li>➤ CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA UTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMORIA DE 128 KB INCLUIDO.</li><li>➤ 127 VOLTS , 50 A 60 HZ</li></ul>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-030  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS - VALORES TOTAIS

ITEM	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	GLOBAL SUL INFORMATICA LTDA ME	MENOR VALOR
01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.699,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.650,00

### DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos foram providenciados junto as empresas que trabalham com produtos do gênero, pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, seguem em anexo a este documento.

### VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor total do presente certame será de **R\$2.650,0000** (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). Os valores para pagamento serão retirados do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente através do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

### NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a qual atestará o recebimento dos produtos e após será encaminhado ao Departamento de Compras para a realização do empenho e futuro pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em sua forma total após a entrega do produto, e ter sido atestado que o produto foi recebido e está em perfeito funcionamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-030  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega deverá ser conforme estipulado pelo Departamento de Compras após solicitação emitida.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **LOCAL DE ENTREGA:**

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que verificará a entrega correta e atestará o recebimento dos produtos.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O prazo de vigência para o contrato deve ser de até 12 (doze) meses.

## **DÚVIDAS:**

Quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Joilson Galvão da Luz, telefone de contato (42)984011046.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Celso de Azevedo**

Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

**Orçamento**

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

**Produtos:**

7 - Poltronas modelo Barcelona em couríssimo preto.  Poltrona com estrutura em tubo elíptico 20x45 de aço carbono, concha em estrutura de madeira, espuma densidade 28, percintas elásticas no assento e encosto, sapatas plasticas. Dimensões 880x900x720mm (AxPxL)	Valor Unitário R\$1.00,00
--	---------------------------

**Valor Total do Orçamento: R\$ 7.000,00**



**Condições:**

- Valor do Orçamento para pagamento a vista.
- Validade da proposta: 30 dias.
- Prazo de entrega: **30 dias**.

01 952.311/0001-13

DIMAGIL INDUSTRIAL

MOVELEIRA LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N

CENTRO

85301-160 LARANJEIRAS DO SUL PR

Laranjeiras do Sul, 23 de Abril de 2018.

**Daniel Giacobbo**

**DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA**






BANQUETAS

CADEIRAS

ESCRITÓRIO

POLTRONAS E SOFÁS

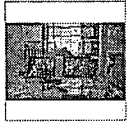
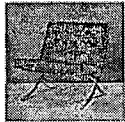
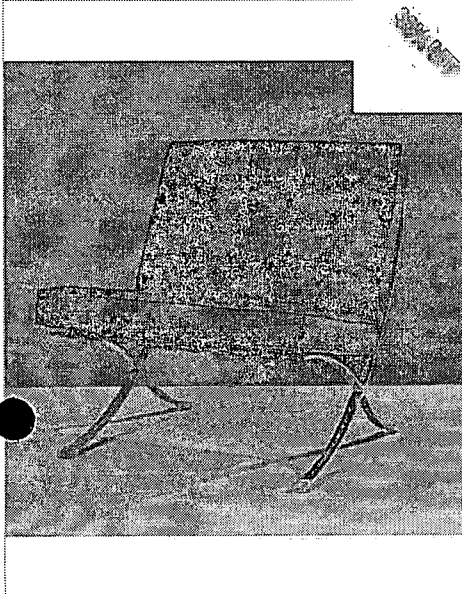
MESAS

DECORAÇÃO

OUTLET

DESIGNERS

Início / Poltrona Barcelona Preta



## POLTRONA BARCELONA PRETA

OUTRAS OPÇÕES:



AVALIAR

De: R\$ 2.539,25

Por:

**R\$ 1.556,98** à vista c/ 8% OFF

boleto / transf / depósito

QUANT.  
(UNID.)

1

 ou R\$ 1.692,37 em 12x de R\$ 169,92 a prazo no  
 cartão de crédito

Ver Parcelas

Disponibilidade: Em estoque.

 Prazo de entrega: 3 dias úteis para  
 embarque + tempo para entrega da  
 sua região.

LISTA DE PRESENTES

COMPARTILHE

Curtir 0

 CALCULAR O FRETE E PRAZO  
 DE ENTREGA P/ SUA REGIÃO

CALCULE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

DIMENSÕES

DESIGNER

Este modelo de **Poltrona Barcelona preta** é uma das famosas criações do arquiteto alemão Ludwig Mies Van Der Rohe, com participação da sócia Lilly Reich. A Poltrona Barcelona foi originalmente desenhada para o Pavilhão Alemão da Exposição Internacional de Barcelona de 1929 e tinha a intenção de acomodar o Rei Alfonso XIII e sua esposa Edna. O móvel foi um grande sucesso e começou a ser fabricado em grande escala pouco tempo depois, com a Coleção Barcelona, que complementou a linha com puff, mesa, sofá e couch.

A Poltrona Barcelona tem estrutura feita de aço inox e percintas em couro com almofadas revestidas em couro PU ecológico de alta qualidade, finalizada com acabamento em costura aparente e botões. Veja as características da poltrona abaixo:

Cor:

- Preta

Material:

- Espuma de alta densidade revestida em couro PU ecológico com acabamento de costura e botões

- Estrutura em aço inox com percintas em couro

Medidas Aproximadas:

- Largura: 75 cm

- Profundidade: 70 cm

- Altura Total (do chão até a parte mais alta): 80 cm



- Peso Suportado: 120 kg

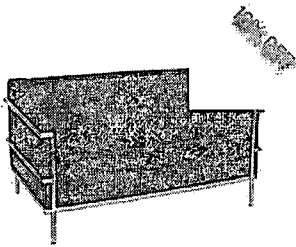
**Observações:**

- Fabricante: Importado
- Produto não necessita de montagem
- \*Imagens meramente ilustrativas

Veja outros modelos de móveis com design Mies Van Der Rohe no nosso site. Temos puffs e cadeiras Barcelona perfeitos para decorar ambientes, sem deixar de lado conforto e beleza.



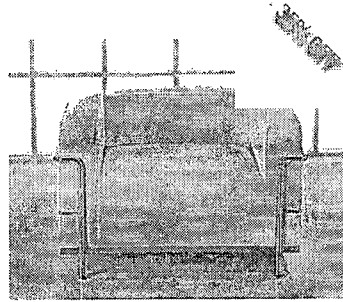
QUEM COMPROU ESTE, TAMBÉM SE INTERESSOU POR:



**SOFA LE CORBUSIER  
2 LUGARES PRETO**

De: ~~R\$ 2.871,10~~  
Por: **R\$ 2.365,41** À VISTA C/ 8% OFF

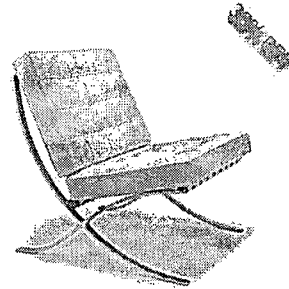
em 12x de **R\$ 258,14** a prazo no  
cartão de crédito



**POLTRONA LE  
CORBUSIER BRANCA**

De: ~~R\$ 2.365,50~~  
Por: **R\$ 1.402,42** À VISTA C/ 8% OFF

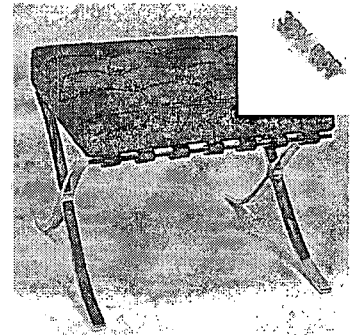
em 12x de **R\$ 153,05** a prazo no  
cartão de crédito



**POLTRONA  
BARCELONA BRANCA**

De: ~~R\$ 2.539,25~~  
Por: **R\$ 1.556,98** À VISTA C/ 8% OFF

em 12x de **R\$ 169,92** a prazo no  
cartão de crédito



**PUFF BARCELONA  
PRETO**

De: ~~R\$ 1.249,10~~  
Por: **R\$ 721,95** À VISTA C/ 8% OFF

em 12x de **R\$ 78,79** a prazo no  
cartão de crédito

**AVALIAÇÕES**

**Veja os comentários sobre o produto:**

Este produto não possui comentários.

**Escreva um comentário sobre o nosso produto:**

Avaliar:

Nome

Título

Escreva seu comentário

**ENVIAR COMENTÁRIO**

NEWSLETTER

CASASHOP DECOR NAS REDES

**INSTITUCIONAL**

Sobre nós  
Como Comprar  
Central de Atendimento


**SERVIÇO AO CONSUMIDOR**

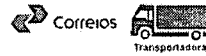
Prazos de entrega  
Trocas e Devoluções  
Política de Privacidade  
A Casa Shop Decor é Confiável?

**MINHA CONTA**

Meus Dados  
Meus Endereços  
Meus Pedidos  
Alterar Senha

**ATENDIMENTO**

Atendimento  
Seg à sexta - das 8h as  
12:15h e das 13:30h as 18h  
**(43) 3379 1230**  
**(Televendas)**  
**(43) 3379 1240**  
**(SAC)**  
Whatsapp   
**(43) 99868 2943**

**Formas de Pagamento****Formas de Entrega****Segurança**

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | Av. Sargento Maurício Agostinho Pereira, 155 - sobreloja - Pq Comercial Quati - Londrina - PR - 86075-170

CNPJ: 29.254.451/0001-37 | E-mail para contato: vendas1@casashopdecor.com.br

Casa Shop Decor - Venda de móveis para decoração - Loja de móveis de design e artigos decorativos.



# Artezanal (1)

Ind. Móveis Clássicos e Contemporâneos

Menu

Digite aqui o que você procura



Selecione por categoria

OFERTAS (<https://www.artezanal.com/ofertas/>)

0  
itens

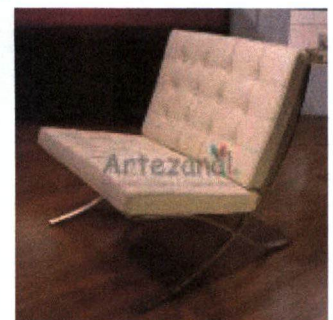
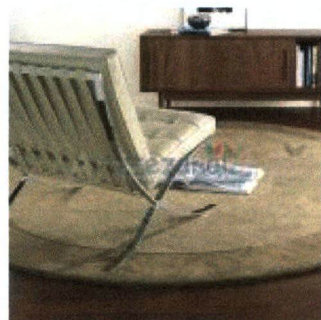
Entrega para todo o Brasil / Design clássico e original

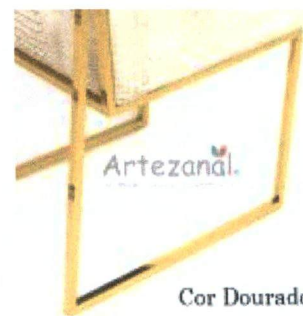
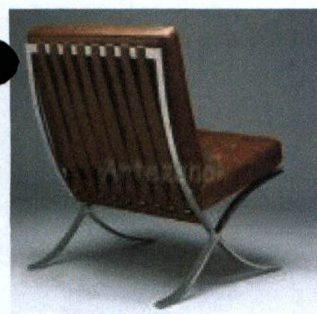
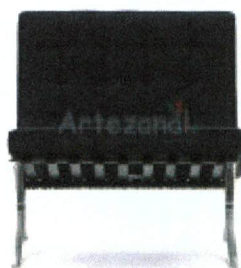
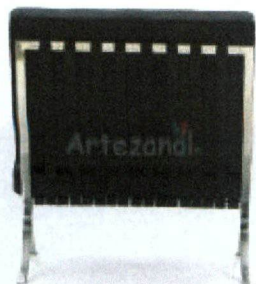
Home (<https://www.artezanal.com/>) / Poltronas (<https://www.artezanal.com/produtos/11/poltronas>) / Poltrona Barcelona (Aço Inox)

(imagem/1341-800/poltrona-barcelona-aco-inox.jpg)



mais detalhes





Cor Dourado

### Poltrona Barcelona (Aço Inox)

Avaliação:

64 voto(s): Média 3,67 de 5

De R\$ 3.310,92

**POR R\$ 1.393,01**

ou em até 6x de R\$ 232,17 sem juros.

[Personalizar e comprar ao carrinho](#)

-  Design clássico e original
-  Compra segura
-  Garantia total de 1 ano

#### Promoção: Compre a Poltrona Barcelona e Ganhe a Mesa Lateral Flip

(O Brinde é a Mesa lateral Flip 40cm Tampo Cilegio, Freijo, Tabaco ou Pau Ferro segundo disponibilidade de estoque, Altura 53cm, Base Branca e Porta revista Branco, caso deseje outra cor ou uma cor específica selecione a opção com acréscimo de valor abaixo e anote sua escolha em observações no final do pedido)

**Poltrona Barcelona** possui características, dimensões, acabamento e qualidade (<https://www.artezanal.com/pagina/qualidade/>) de alto padrão fieis aos traços originais do modelo de 1929 do designer Mies Van Der Rohe (<https://www.artezanal.com/produtos/mies-van-der-rohe-1886-1969-alemanha>), possui estrutura em aço inox de NBR 304 com polimento espelhado, percintas de couro soleta de 3,2mm coloridas com o tom do revestimento e pigmentos que não agredem o meio ambiente, almofadas em espuma certificada 100% poliuretano D33, costuras com vivos, botões na junção das costuras, revestimento em Couríssimo, Couro Natural, Tecido, Suede, etc., cada pequeno quadrado é costurado um a um.

**Dimensões:** Largura: 75cm | Profundidade: 75cm | Altura: 74cm

**Data de Criação:** 1929

**Designer:** Mies Van Der Rohe (<https://www.artezanal.com/produtos/mies-van-der-rohe-1886-1969-alemanha>)

**Design:** Autoral, reconhecido internacionalmente



**Detalhes:** A Poltrona Barcelona (<https://www.artezanal.com/produto/poltronas/classicas/poltrona-barcelona-aco-cromado/>) é a mais famosa poltrona do mundo, seu design clássico e suas as linhas fluidas fazem com que ela seja a poltrona mais premiada mundialmente. Criada em 1929 pelo grande arquiteto e designer alemão Mies Van Der Rohe (<https://www.artezanal.com/produtos/mies-van-der-rohe-1886-1969-alemanha>), a Poltrona Barcelona (<https://www.artezanal.com/produto/poltronas/classicas/poltrona-barcelona-aco-cromado/>) possui um design clássico que se tornou um marco para o design mundial sendo uma das peças mais icônicas da famosa escola Bauhaus. A estrutura em aço e almofadas estofadas com vivos e botões continuam idênticos ao projeto original de 1929, um ícone de design valorizado em decorações residenciais e comerciais. Criada para fornecer o máximo de conforto e ergonomia, a Poltrona Barcelona (<https://www.artezanal.com/produto/poltronas/classicas/poltrona-barcelona-aco-cromado/>) continua admirando pessoas do mundo todo que procuram peças modernas e atemporais. Escolha uma entre as diversas cores disponíveis para dar um toque de sofisticação ao seu ambiente. Possuir uma é um atestado de estilo e muito bom gosto!

Obs.: Puff / Banqueta Barcelona (<https://www.artezanal.com/produto/puffs/classicos/puff-banqueta-barcelona-aco-cromado/>) vendido separado

### Compartilhar

(http:

50

### Adicionar ao carrinho

Para adicionar este produto ao carrinho,  
**SELECIONE AS OPÇÕES DESEJADAS**

**Material:**

Couríssimo

**Cor:**

Cs 05 (castor)

Caso haja dúvidas nas cores selecione para enviarmos amostras das cores/revestimentos.

**Escolha a opção:**

Selecione

**Acabamento:**

Selecione

**Valor**

1.393,01

Adicionar ao carrinho



Courissimo

Ecologico

Couro Natural + R\$ 445,20

Couro Natural Envelhecido + R\$ 1.630,55

Facto Metal

Sarja

Suede

Suede Amassado, Estonado ou Envelhecido



CS 05 (Castor)

Composição

\* variações de tonalidades podem ocorrer entre o revestimento original e a imagem acima.

Produtos Relacionados



A MARCA DO MÓVEL



### Orçamento

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

**Produtos:**

30 - Cadeiras em madeira com assento em corda de nylon.
---

Valor Unitário R\$89,00
-------------------------

<b>Valor Total do Orçamento: R\$ 2.670,00</b>
---

**Condições:**

- Valor do Orçamento para pagamento a vista.
- Validade da proposta: 30 dias.
- Prazo de entrega: 10 dias.

Laranjeiras do Sul, 04 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Giacobbo**

**DIMAGIL** Industrial Moveleira LTDA

01 952.311/0001-13

DIMAGIL INDUSTRIAL

MOVELEIRA LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N

CENTRO

85301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR



LAERCIO LOPES - MARCENARIA - ME



ORÇAMENTO:

**A/C: PREFEITURA LARANJEIRAS DO SUL - PR**

Quantidade = 30

- Descrição = Cadeiras de madeira com corda de nylon ..... Unitário: R\$ 115,00

**TOTAL: R\$3.450,00** (Tres mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Validade: 30 dias.

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2018

LAERCIO LOPES - MARCENARIA - ME  
09.239.371/0001-03

*Laercio Lopes*  
**[09.239.371/0001-03]**  
**LAERCIO LOPES**  
**MARCENARIA - ME**  
 RUA DEOLINDA DE OLIVEIRA LUZ - 788  
 GETULIO VARGAS  
**[SS.304-400 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]**

**ARTE ESTOFADOS**



Orçamento:

À: **PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**

---

30 (trinta) - Cadeiras com assento em nylon..... R\$99,90 cada.

**VALOR TOTAL: R\$2.997,00** (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

---

Validade da proposta: 45 dias.

Laranjeiras do Sul, 03/04/2018.

  
\_\_\_\_\_  
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - ME  
CNPJ: 06.287.433/0001-56

**[06.287.433/0001-56]**  
CELIO MARCOS RODRIGUES  
DA SILVA  
Rua Santana nº 1165  
Centro  
**[85301-200 Laranjeiras do Sul PR]**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
09/04/2018

## Orçamento

Epson: Impressora Matricial Fx-890 Edge 80 Colunas Preto - Epson

Informações do produto:

Conexões: Inclui conexões padrão paralela e USB, além da slot para instalação do item opcional Ethernet.

Instalação: Fácil instalação, principalmente o cartucho de fita que permite imprimir até 7.5 milhões de caracteres e capacidade para manipular até 7 vias (1+6 cópias).

Especificações Técnicas:

Conectividade: USB 1.1, interface de paralela bi-direcional (compatível com IEEE 1284 Nibble mode), slot tipo B para interfaces opcionais.

Compatibilidade: Windows® 95, 98, 2000, XP, ME, NT4.0.

Condições ambientais: Temperatura de Operação: 5°C a 35°C.

Linguagem da impressora: Epson ESC/P, IBM PPDS, Okidata Microline.

Software Incluso: nao.

Requerimentos elétricos Voltagem: AC120V.

Dimensões:

Altura: 16,8 cm

Largura: 41,4 cm

Profundidade: 35,1 cm

Peso: 7,6 kg

Garantia do Fornecedor de 12 Meses.

R\$ 2.699,00

**Atenciosamente**  
**Emmanuel Pimentel**  
**Gerente de TI**



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.420.804/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRADE &amp; PIMENTEL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:(NOME DE FANTASIA) <b>CYBER NETT</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1891</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.301-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3635-2957</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2018** às **15:44:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**

Marca Epson

Tipo de impressora Matricial

Sistema de Impressão Preto

Conexões Paralela, Serial (opcional), USB

Velocidade em cores Não se aplica ao produto

Consumo 53W

Suprimentos Folhas soltas, formulário contínuo

Sistema Operacional Windows® NT 4.0, 98, 2000, Me, XP, Vista e 7

Requisitos do Sistema Windows® NT 4.0, 98, 2000, Me, XP, Vista ou 7

Cor da impressora Cinza

Conteúdo da Embalagem 1 Impressora, 1 Driver, 1 Fita de impressão e 1 Cabo de Alimentação

Voltagem 110V

Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16,8x41,4x31,5cm

Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x46x52cm

Peso líq. aproximado do produto (kg) 7,6Kg

Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 8,9Kg

Garantia do Fornecedor 12 meses

Modelo Impressora Matricial FX-890

Referência do Modelo FX890

R\$ 2.750,00

Laranjeiras do Sul, PR 06/04/2018.

*Jaqueline Compigotto*

**05.009.564/0001-09**  
**GLOBAL SUL**  
**INFORMATICA LTDA - ME**  
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA - 1122  
CENTRO  
85.301-220 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem  
entende de informática".



**ATT. MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**ORCAMENTO:**

**IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890**

Especificações Técnicas da Impressora Matricial Epson FX-890

Técnica Método de impressão: Matricial

Número de agulhas: 9 agulhas

Quantidade de colunas: 80 colunas

Agulhas: 18 agulhas (2 x 9) Impressão

Velocidade de Impressão: HighSpeed-Draft: 10 cpi: 566

Caracteres/s, 12 cpi: 680

Caracteres/s, Draft: 10 cpi: 419 Caracteres/s,

NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, 12 cpi: 125

Caracteres/Cópias: 6 mais um original

Conectividade

Ligações: Bidirecional paralela, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T)  
(opcional), Interface Tipo B, Paralela, USB 2.0 Tipo B

Geral

Consumo de energia: 53 W, 4,5 W (em modo de repouso)

Temperatura: Operação 5° C - 35° C,

Armazenamento 5° C - 35° C

Umidade: Operação 10% - 80%,

Armazenamento 10% - 80%

Sistemas Operacionais: Windows 2000, Windows 7, Windows 8, Windows 98,  
Windows XP

Vida útil da cabeça de impressão: 400 Milhões de batidas/ligação

Memória: 128 kB incluído

Rendimento da fita: 7500000

**R\$ 2.650,00**

RODRIGO DE MELLO

LARANJEIRAS DO SUL 09 DE ABRIL DE 2018

  
07.161.411/0001-08  
R DE MELLO MORELES  
INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027  
SALA 02  
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de cadeiras e poltronas para atender a demanda das secretarias municipais e impressora matricial para atender a demanda da Secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

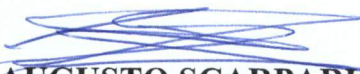
Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 23 de abril de 2018.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 24 de abril de 2018.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de cadeiras, poltronas para atender a demanda das secretarias municipais e impressora matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor estimado de R\$ 13.210,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Atividades do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 90/2018

Termo de Referência

170  
171



Equipamento

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/04/2018	3
<b>90</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DPTO DE COMPRAS		10 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

<b>Lote</b>	<b>001 Lote 001</b>
-------------	---------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020408	CADEIRAS EM MADEIRA.COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	UN	40,00	89,00	3.560,00
020409	POLTRONA MODELO BARCELONA EM COURÍSSIMO PRETO. POLTRONA.COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO, CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRÁ, ESPUMA DENSIDADE 28, PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPL).	UN	7,00	1.000,00	7.000,00
020410	IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9). VELÓCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGH-SPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S; NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S; CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL. LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP; CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA DE 128 KB INCLUÍDO.. 127 VOLTS, 50. A 60 HZ.	UN	1,00	2.650,00	2.650,00

TOTAL 13.210,00

TOTAL GERAL 13.210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 031/2018**

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

25/04/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **45 (Quarenta e Cinco)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis** e, **71 (Setenta e Um)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de solicitação verbal do Departamento de Planejamento, em 23 de Abril de 2018.

Laranjeiras do Sul, 25 de Abril de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco

Agente de Fiscalização Tributário

Credencial 22012



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº. 001/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 717.679.329-87  
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 005/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– <b>EDSON CARLOS BECKER</b>
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– <b>UBIRATAN BENHUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>GILSON FERREIRA CELLA</b> – <b>RENAN LANGER</b> – <b>MARIA TEREZINHA SNOZ</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

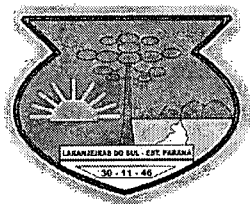
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **XX horas do dia XX de XX de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **xx horas do dia xx de xx de 2018**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Atividades do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

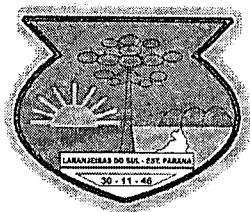
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

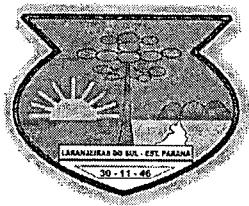
**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

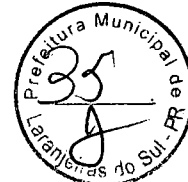


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

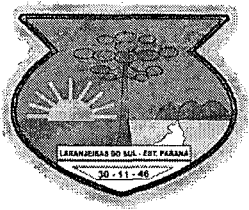
5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 10 (dez) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior ou inferior, subentende-se **10 (dez) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

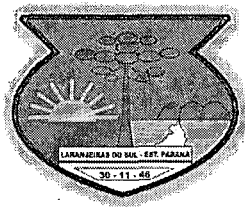
6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014;
- 7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.18.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.18.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

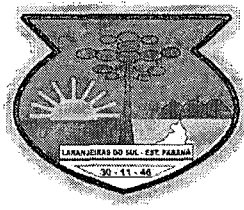
9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

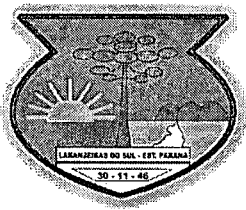
**11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.7.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.7.1.1.** Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

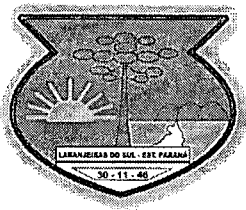
**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

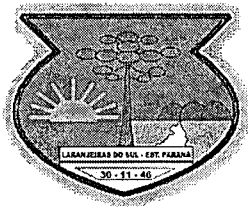
**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

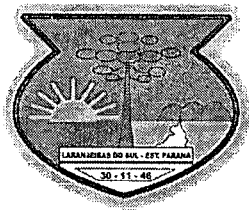
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



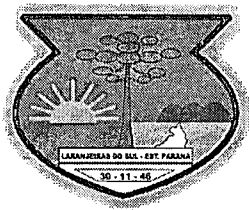
## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

### FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20408	CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	40,00	UN	89,00	3.560,00
2	20409	POLTRONA MODELO BARCELONA EM COURÍSSIMO PRETO. POLTRONA COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO, CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DENSIDADE 28, PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPXL).	7,00	UN	1.000,00	7.000,00
3	20410	IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9).  VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGHSPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S;  NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S;  CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL.  LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B.  SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP;  CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA DE 128 KB INCLUÍDO.  127 VOLTS, 50 A 60 HZ.	1,00	UN	2.650,00	2.650,00
TOTAL						13.210,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018- PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 12.320,00 (Doze Mil, Trezentos e Vinte Reais), conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

### 6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

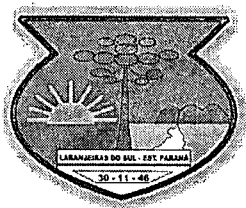
6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

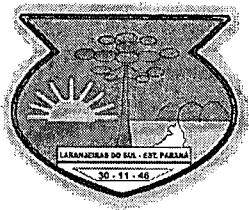
9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. REVOGAÇÃO DO CERTAME



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



10.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxx de 2018.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO III



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2018.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

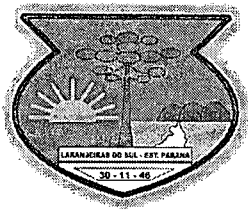
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

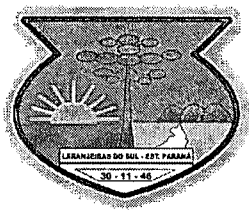
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador do CPF/MF n.º **xx**, e cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos a serem entregues são:  
XXXXXXXXXX

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO** (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

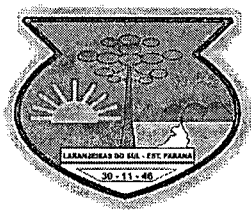
### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal, referente aos itens entregues.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento dar-se-á em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 57, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRÁGRAFO SEGUNDO:** O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002:2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Atividades do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

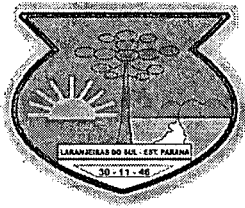
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

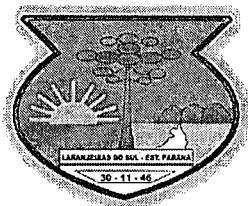
II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**PARÁGRAFO QUARTO:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**PARÁGRAFO QUINTO:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### Da Revogação

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

### DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

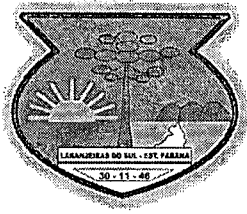
XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

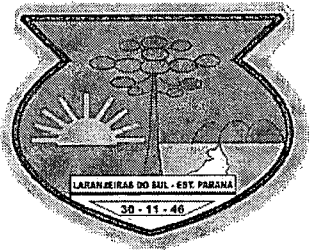
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

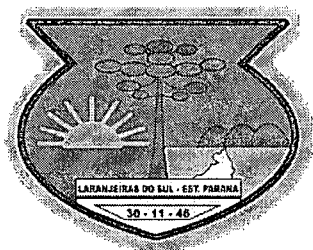
**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de cadeiras e poltronas para atender a demanda das Secretarias Municipais e impressora matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à **aquisição de cadeiras e poltronas para atender a demanda das Secretarias Municipais e impressora matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/06;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **07/21;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **24;**
- d- Termo de referência, fl. **25;**
- e- Certidão autoridade fiscal, fl. **26.**
- f- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **27/30.**
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **31;**
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **32/56;**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### ANÁLISE JURÍDICA

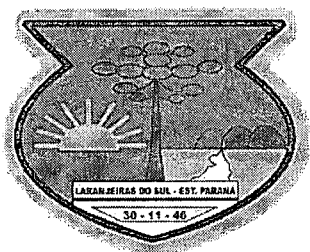
### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **aquisição de cadeiras e poltronas para atender a demanda das Secretarias Municipais e impressora matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

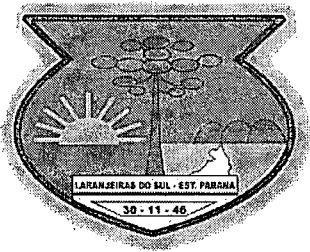
**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/06**.

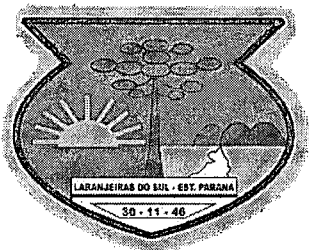
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **25**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

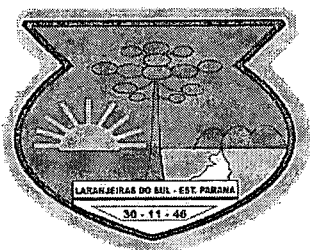
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

#### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

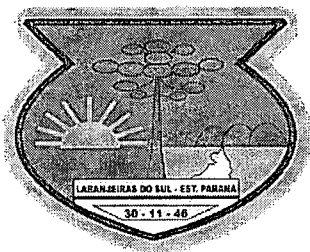
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

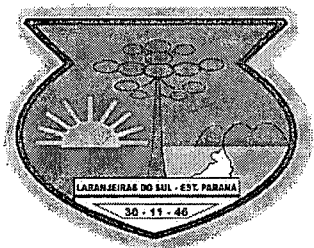
No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **07/21**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

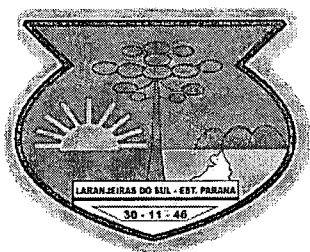
Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **32/43**.

#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **24**.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

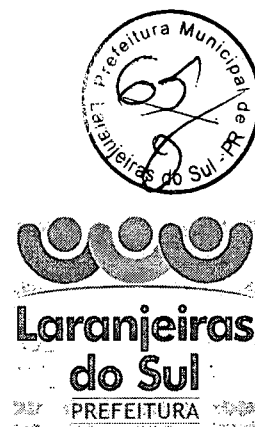


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

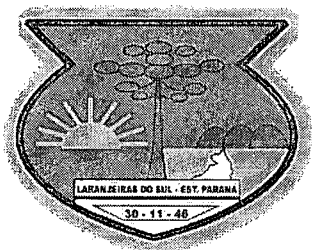
#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 31.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 31. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 27/30.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **32/56**.

#### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 07 de Maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 044/2018-PMLS.**

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de Maio de 2018.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 044/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



### DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de cadeiras e poltronas para atender a demanda das secretarias municipais e impressora matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 24/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro







Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 07.520.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.993.388-3-SS/PR e inscrito no CPF nº 588.875.219-53.  
CONTRATADA: JAINO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLÍNICA MÉDICA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.610.995/0001-24, situada na Av. Vereador Ilseomar Babiani, nº 91, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.300-170, neste ato representada pelo Sr. JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO, portador de Carteira de Identidade nº 6.678.588-2-SS/PR e inscrito no CPF nº 588.875.219-53.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR  
PREÇO PRESENCIAL Nº 031/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e portaria interligada, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 7.892/2008 e Decreto Municipal nº 89/2018, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 029/2018.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO, ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM LEM DE AMPLO CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.  
VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR  
PREÇO PRESENCIAL Nº 060/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e portaria interligada, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 7.892/2008 e Decreto Municipal nº 89/2018, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 029/2018.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO, ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM LEM DE AMPLO CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.  
VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR  
PREÇO PRESENCIAL Nº 031/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e portaria interligada, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 7.892/2008 e Decreto Municipal nº 89/2018, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 029/2018.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO, ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM LEM DE AMPLO CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.  
VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 236.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 07.520.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.993.388-3-SS/PR e inscrito no CPF nº 588.875.219-53.  
CONTRATADA: JAINO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLÍNICA MÉDICA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.610.995/0001-24, situada na Av. Vereador Ilseomar Babiani, nº 91, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.300-170, neste ato representada pelo Sr. JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO, portador de Carteira de Identidade nº 6.678.588-2-SS/PR e inscrito no CPF nº 588.875.219-53.  
VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 236.500,00 (duzentos e三十六 mil e quinhentos reais).



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 120.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO, ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM LEM DE AMPLO CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.  
VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 120.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 07.520.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.993.388-3-SS/PR e inscrito no CPF nº 588.875.219-53.  
CONTRATADA: JAINO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLÍNICA MÉDICA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.610.995/0001-24, situada na Av. Vereador Ilseomar Babiani, nº 91, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.300-170, neste ato representada pelo Sr. JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO, portador de Carteira de Identidade nº 6.678.588-2-SS/PR e inscrito no CPF nº 588.875.219-53.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR  
PREÇO PRESENCIAL Nº 031/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e portaria interligada, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 7.892/2008 e Decreto Municipal nº 89/2018, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 029/2018.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO, ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM LEM DE AMPLO CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.  
VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO E CANCELAMENTO (R\$) 028/2018 R\$ 251.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais)

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 53.300,00	01	R\$ 53.300,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 23.050,00	02	R\$ 46.100,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 47.000,00	03	R\$ 141.000,00
TOTAL			R\$ 240.400,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 53.300,00	01	R\$ 53.300,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 23.050,00	02	R\$ 46.100,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 47.000,00	03	R\$ 141.000,00
TOTAL			R\$ 240.400,00

VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 53.300,00	01	R\$ 53.300,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 23.050,00	02	R\$ 46.100,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 47.000,00	03	R\$ 141.000,00
TOTAL			R\$ 240.400,00

VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 53.300,00	01	R\$ 53.300,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 23.050,00	02	R\$ 46.100,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 47.000,00	03	R\$ 141.000,00
TOTAL			R\$ 240.400,00

VALOR TOTAL DA ATV: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 53.300,00	01	R\$ 53.300,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 23.050,00	02	R\$ 46.100,00
VALOR ANUAL DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 47.000,00	03	R\$ 141.000,00
TOTAL			R\$ 240.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018- PMLS  
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município de Laranjeiras do sul/pr - item 01 e.03 – ampla concorrência, e item 02 – exclusivo para me e epp e mei  
Onde se lê menor preço por lote Leia-se menor preço por item.  
Permanece a abertura em 18 de maio de 2018 às 08h30  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2018.  
Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

44251/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018- PMLS  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 23/05/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2018.  
Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

44254/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018- PMLS  
Objeto: Aquisição de cadeiras e poltronas para atender a demanda das secretarias municipais e impressora matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 24/05/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2018.  
Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

44256/2018

**Lunardelli**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI  
Aviso De Licitação  
Tomada de Preço Nº. 006/2018/Processo Admin. Compra nº 194/2018  
Objeto: Aquisição de Veículo de transporte de passageiros tipo Van Zero Km Ano/Modelo 2018/2018 ou superior conforme Termo de Adesão da Resolução SESA nº 1209/2017 Incentivo financeiro, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional Para Reconstrução E Desenvolvimento (BIRD) e conforme termo de referência (Anexo I), conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:45 horas do dia 23 de maio de 2018. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 – Centro – Fone (43) 3478-1145 – Departamento de Licitações, ou através do site [www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@lunardelli.pr.gov.br](mailto:licitacao@lunardelli.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 03 de maio de 2018.  
REINALDO GROLA  
Prefeito Municipal

Terminal Rodoviário Celso Ferreira dos Santos desta municipalidade, conforme Lei Municipal 1979/2017.  
PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.  
DATA DE ABERTURA: 11 de junho 2018, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br)  
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.  
Mangueirinha, 07 de maio de 2018.  
PUBLIQUE-SE  
Técia Eliana Dutra Vilela

43913/2018

**Manoel Ribas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 – PMMR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 – PMMR

A Prefeitura do Município de Manoel Ribas/PR, através de sua Prefeita, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a SUSPENSÃO do Processo Administrativo nº 046/2018 - PMMR, Tomada de Preços nº 04/2018 – PMMR.

Motivo: Aguardando disponibilidade orçamentária.

Fica logo decidida-se acerca da referida dotação orçamentária, nova data será divulgada para a abertura do certame através de publicação no Jornal Tribuna do Norte, no Quadro Mural desta Prefeitura, demais jornais e no site [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Licitações / Administração).

Manoel Ribas, 07 de maio de 2018

ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita Municipal

44275/2018

**Marechal Cândido Rondon**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – PMMCR

O Município de Marechal Cândido Rondon torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de junho do ano de 2018, na Rua Espírito Santo nº 777 em Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lotçamento São Matheus	Recape em.CBUQ	9.132,49 m²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [joaomcr@hotmail.com.br](mailto:joaomcr@hotmail.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3284-8828.

Marechal Cândido Rondon, 04 de maio de 2018.

Marcio Andrei Rauber - Prefeito

43844/2018

**Mangueirinha**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – PMMCR

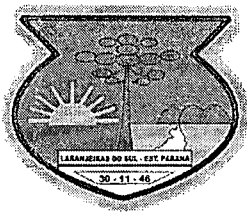
**DOCUMENTO CERTIFICADO**

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
342843518

Documento emitido em 08/05/2018 09:35:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10184 | 08/05/2018 | PÁG. 35

AVISO DE LICITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018-PMLS

### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **13:15 horas do dia 24 de maio de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **13:15 horas do dia 24 de maio de 2018**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Atividades do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

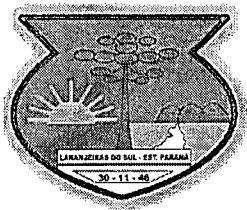
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

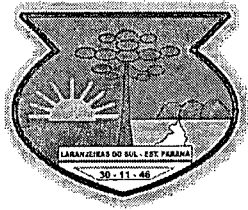
**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

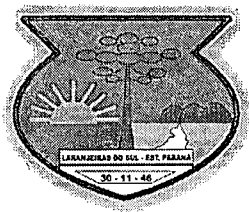
5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 10 (dez) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior ou inferior, subentende-se **10 (dez) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

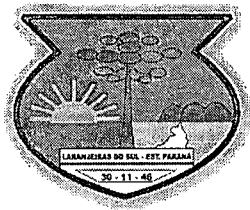
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.
- 7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.18.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.18.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

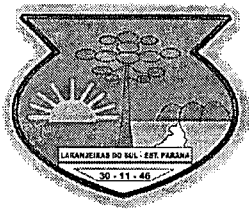
b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

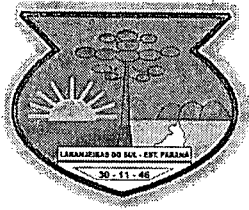
## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

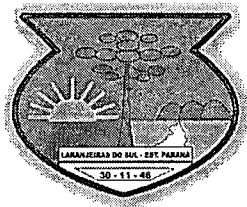
**11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

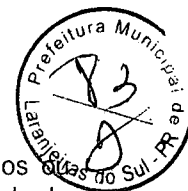


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.7.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.7.1.1.** Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

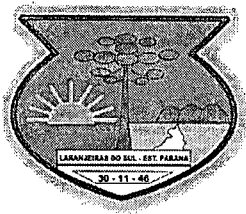
**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

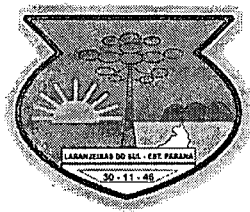
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

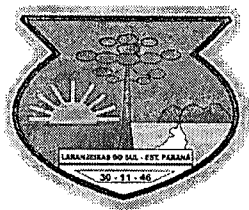
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018-PMLS**  
**FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20408	CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	40,00	UN	89,00	3.560,00
2	20409	POLTRONA MODELO BARCELONA EM COURÍSSIMO PRETO. POLTRONA COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO, CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DENSIDADE 28, PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPXL).	7,00	UN	1.000,00	7.000,00
3	20410	IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9).  VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGHSPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S;  NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S;  CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL.  LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B.  SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP;  CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA DE 128 KB INCLUÍDO.  127 VOLTS, 50 A 60 HZ.	1,00	UN	2.650,00	2.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.210,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018- PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 12.320,00 (Doze Mil, Trezentos e Vinte Reais), conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

### 6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

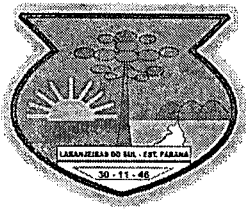
6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto; de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

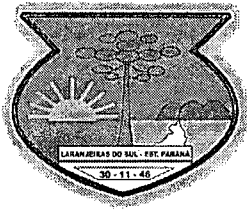
9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. REVOGAÇÃO DO CERTAME

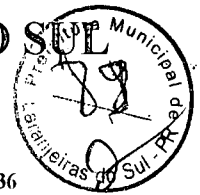


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



10.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de maio de 2018.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro

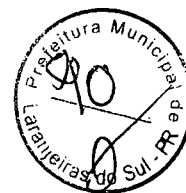


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

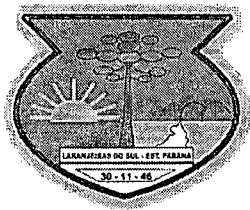
### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **044/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 044/2018.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

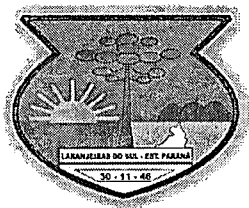
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

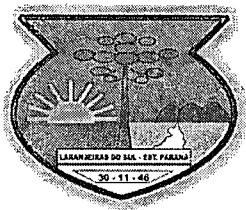
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 044/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador do CPF/MF n.º **xx**, e cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos a serem entregues são:

XXXXXXXXXX

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

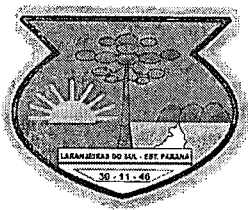
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal, referente aos itens entregues.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento dar-se-á em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 57, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRÁGRAFO SEGUNDO:** O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

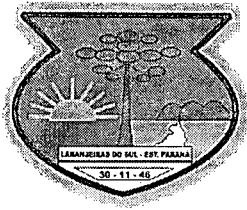
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Atividades do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

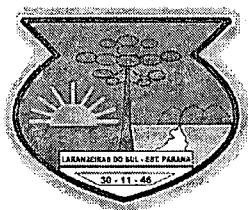
I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 044/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

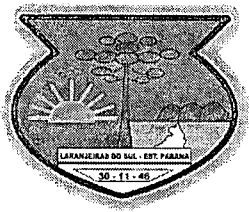
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**PARÁGRAFO QUARTO:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**PARÁGRAFO QUINTO:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## Da Revogação

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

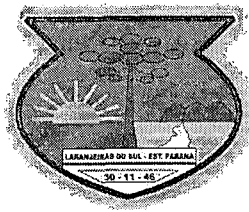
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 24 de maio de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Pregão 44/2018**

2 mensagens

**Laercio Global Sul** <laercio@globalsul.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de maio de 2018 16:54

Bom dia por gentileza pode me enviar a proposta eletrônica do pregão acima.  
Obrigado Laércio

LIZIANE DEVENS-ME  
CNPJ 08.289.402/0001-60



Livre de vírus. www.avast.com.

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Laercio Global Sul <laercio@globalsul.com>

24 de maio de 2018 07:52

Favor copiar o link e não clicar.

Bomdia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 044/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Prógrama da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 044/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

24/05/2018

Gmail - Pedido



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

---

**Solicitação de Edital 44**

2 mensagens

---

**Ana Michele Santolin** <anamichele@hotmail.com>  
Para: Licitação Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 18:06

Boa tarde,

informo que retirei o Edital PR 44/2018, assim, solicito o envio do arquivo para preenchimento da proposta digital.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR

---

 **CNPJ de 03.05.pdf**  
120K

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

16 de maio de 2018 08:59

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 044/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 044/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta de link que foi enviado para o U

16/05/2018

Gmail - Solicitação de Edital 44

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





## EDITAL

2 mensagens

afbraggio BRAGGIO <afbraggio@wopm.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

9 de maio de 2018 14:48

Senhores

Não conseguimos acesso a site da prefeitura, favor enviarem o edital abaixo:

**Objeto:** AQUISICAO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**Edital:** PR/44/2018 **Nº ConLicitação:** 11066195

**Datas:** Abertura: 24/05/2018 as 13:15

**Observação:** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 24/05/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2018. Edson Carlos Becker

**Unid. Licitante:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

**CEP:** 85301-070

**Cidade:** Laranjeiras do Sul - PR

**Fone:** (42) 3635-8100 | Fax: 3635-8136

**E-mail:** finanças@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**Homepage:** <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

Atenciosamente

Irmãos Braggio LTDA  
CNPJ 07484914/0001-14  
Aldir Francisco Braggio  
45 99972 7972

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: afbraggio BRAGGIO <afbraggio@wopm.com.br>

10 de maio de 2018 14:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – PMLS – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 043/2018;

Arquivo da Proposta de Preços escl;

Programa da Proposta de Preços escl



LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 044/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Edital - Anexos - Pregao 44/2018

2 mensagens

**Daniel Giacobbo** <dgiacobbo@gmail.com>  
Para: "LICITAÇÕES P.M. LARANJ. DO SUL" <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de maio de 2018 14:14

Boa tarde

Poderia me passar o edital, anexos e arquivo de proposta do Pregao 44/2018??

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ 01.952.311/0001-13

Obrigado

--

Atenciosamente,

**Daniel Giacobbo**  
(42) 3635-1587

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Daniel Giacobbo <dgiacobbo@gmail.com>

10 de maio de 2018 14:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – PMLS – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 043/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 044/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## Pregão 44/2018

2 mensagens

**Micheli Matos** <micheli\_matos@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de maio de 2018 13:06

Boa tarde

Solicito mídia digital 44/2018

R de Mello Moreles Informática Epp  
Cnpj: 07.161.411/0001-08

Att. Michele

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Micheli Matos <micheli\_matos@hotmail.com>

10 de maio de 2018 14:26

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – PMLS – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 043/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 044/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

## Edital 44/2018

2 mensagens



Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

9 de maio de 2018 10:07

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia, falo em nome da empresa NB Informática de Laranjeiras do Sul, e gostaria do edital do pregão presencial 44/2018, pois não encontrei o mesmo no site da Prefeitura Municipal.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Pricila Nogueira Ruths  
NB Informática  
(42)3635.2823

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2018 14:27

Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – PMLS – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 043/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 044/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Solicitação do PP 44/2018**

4 mensagens

**mariana-erdal@uol.com.br** <mariana-erdal@uol.com.br>

9 de maio de 2018 09:23

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Solicitação do  
PREGÃO PRESENCIAL - 44/2018

Objeto: Aquisição de cadeiras e poltronas para atender a demanda das Secretarias Municipais e impressora matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Data da Abertura: 24-05-2018 - 13:15:00

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2018 14:28

Para: mariana-erdal@uol.com.br

Bom dia

Favor informar CNPJ e razão social da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**mariana-erdal@uol.com.br** <mariana-erdal@uol.com.br>

10 de maio de 2018 14:52

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Erasm Galvao Dalzoto ME

CNPJ 76.386.226/0001-34

De: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

Enviada: Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 14:28

Para: [mariana-erdal@uol.com.br](mailto:mariana-erdal@uol.com.br)

Assunto: Solicitação do PP 44/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2018 15:07

Para: mariana-erdal@uol.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – PMLS – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 043/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



A MARCA DO MÓVEL



ANEXO VII

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018-PMLS**

Proponente: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

CNPJ n.º: 01.952.311/0001-13

Insc. Estadual n.º: 90136552-08

Endereço: Rua José Bonifácio, 550, Centro.

Fone: 42 3635-1238 / 3635-1587

Cep: 85301-160

Município: Laranjeiras do Sul

Estado: Paraná

E-mail: dgiacobo@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 24 de maio de 2018, às 13:18 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2018.

**Daniel Giacobo**

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

**DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA**

01.952.311/0001-13  
DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N  
CENTRO  
85301-160 LARANJEIRAS DO SUL PR

**\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



---

## Edital e Anexos TP 10/2018

2 mensagens

---

**Construtora Sartori** <sartoriesilva@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de maio de 2018 13:57

Boa Tarde

A empresa SARTORI E SILVA, CNPJ 14500132/0001-97, solicita o envio do Edital e Anexos referente a TP 10/2018

--  
Atenciosamente

"Favor confirmar o recebimento desde."  
Catelem Sartori (45) 9 9925-8110  
Toni Mattos (42) 9 9964-9000

*"Buscai primeiro o Reino dos céus e tudo mais vos será acrescentado"*

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>

11 de maio de 2018 15:47

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMLS – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:  
Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditalTomada0102018BarracãoCatadores.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditalTomada0102018BarracãoCatadores.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**edital licitação 44**

2 mensagens

**ZAFF POLTRONAS MOVEIS E METALURGICAS** <zaffmoveis@hotmail.com>

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

15 de maio de 2018 09:44



Bom dia...

RAZAO SOCIAL 26.658.903/0001-58

ESTADUAL 90737494-73

GAB EQUIP.E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - EPP

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 11:17

Para: ZAFF POLTRONAS MOVEIS E METALURGICAS &lt;zaffmoveis@hotmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 044/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 044/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**edital**

2 mensagens



sidinei junior dambroski <junior\_sidinei15@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 09:33

bom dia, por gentileza solicito o edital do pregão 44/2018.  
empresa: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
cnpj: 26.655.261/0001-33

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: sidinei junior dambroski <junior\_sidinei15@hotmail.com>

15 de maio de 2018 11:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 044/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 044/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Pregão 044/2018**

2 mensagens

Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>  
Responder a: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de maio de 2018 10:08

Bom dia,

Solicito por gentileza o Edital e demais anexos referente ao pregão acima citado.

Atenciosamente,

Rafael de Lima  
Geferson Junior Wognei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME  
(42) 3634-1267 - (42) 99833-6362  
Skype: rafaalimaa@hotmail.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>

18 de maio de 2018 14:34

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 044/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 044/2018:

Edital do Pregão Presencial 044/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 044/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/PregãoPresencial0442018CadeirasPoltronas.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**ANEXO III**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **044/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2018.

**Daniel Giacobbo**

RG: 8.095.727-0 | CPE: 006.263.119-50

\* Sócio-Proprietário

**DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA**

01 952.311/0001-13

DIMAGIL INDUSTRIAL

MOVELEIRA LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N

CENTRO

85301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR



A MARCA DO MÓVEL



ANEXO VII

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018-PMLS**

Proponente: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

CNPJ n.º: 01.952.311/0001-13

Insc. Estadual n.º: 90136552-08

Endereço: Rua Jose Bonifacio, 550, Centro.

Fone: 42 3635-1238 / 3635-1587

Cep: 85301-160

Município: Laranjeiras do Sul

Estado: Parana

E-mail: dgiacobo@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 24 de maio de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2018.

01 952.311/0001-13  
DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA  
RUA JOSÉ BONIFACIO S/N  
CENTRO  
85301 160 LARANJEIRAS DO SUL PP

**Daniel Giacobo**

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

**DIMAGIL** Industrial Moveleira LTDA

**\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.095.727-0

POLEGAR DIREITO

*Daniel Giacobo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.095.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2011

NOME: DANIEL GIACOBO

FILIAÇÃO: JOSE DANILO GIACOBO  
LUZMARINA BAVARESCO GIACOBO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS=5937, LIVRO=18B, FOLHA=243

CPF: 006.263.119-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
006.263.119-50

Nome  
DANIEL GIACOBO

Nascimento  
09/08/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
5B05.4FDD.CCC5.54EC

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:48:18 do dia 06/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00.

Confere com Original  
23/05/2018

Pref. Mun. [blank], do Sul

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Bruna*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0374827-5	<b>CNPJ</b> 01.952.311/0001-13	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/06/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/06/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA José Bonifácio, 1300, Centro, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-160			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONSERTO DE MÓVEIS.			
<b>Capital: R\$</b> 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>		
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
DANILO GIACOBO 006.263.129-22	82.500,00	SOCIO	
FERNANDA GIACOBO 006.263.139-02	82.500,00	SOCIO	
JOSE DANILU GIACOBO 196.903.399-15	275.000,00	SOCIO	Administrador
DANIEL GIACOBO 006.263.119-50	110.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 12/04/2018	<b>Número:</b> 20181199084	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2018

18/252961-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Boana*





**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 1/6

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Cédula de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR em 27/04/2011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR em 05/11/2014, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR em 02/07/2008, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Cédula de Identidade Civil RG nº9.346.647-0 expedida pela SSP/PR em 29/07/2008, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13 e com NIRE nº41203748275 com data de 23/06/1997, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: O sócio **JOSÉ DANILO GIACOBO** tem seu Documento de Identificação Civil RG alterado para nº914.730-6 expedido pela SSP/PR em 27/04/2011, devido à atualização de numeração da SSP que emitiu o documento.

Cláusula Segunda: O sócio **DANIEL GIACOBO** tem seu estado civil de solteiro alterado para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº08412901552014200018243000593758 com data de 03/11/2014, do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

Cláusula Terceira: O objeto social que era FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA é alterado para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONserto DE MÓVEIS.

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL

*Bruna*



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**

**NIRE Nº41203748275**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 2/6

**Cláusula Quarta:** O capital social que era R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) é alterado para R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja diferença no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) é integralizada pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, ficando assim inteiramente realizado e com a seguinte distribuição entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital R\$</b>
José Danilo Giacobbo	275.000	275.000,00
Daniel Giacobbo	110.000	110.000,00
Danilo Giacobbo	82.500	82.500,00
<b>Fernanda Giacobbo</b>	<b>82.500</b>	<b>82.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>550.000</b>	<b>550.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** O endereço da empresa que era Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, é alterado para Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

**Cláusula Sexta:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com a presente alteração.

**Cláusula Sétima: Da consolidação do contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

**CNPJ Nº01.952.311/0001-13**

**NIRE Nº41203748275**

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Cédula de Identidade Civil RG nº914.730-6 expedida pela SSP/PR em 27/04/2011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade

Espaço reservado para a Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.



Libertad Bogus

Handwritten signatures in black ink, including a large stylized signature at the top and several smaller ones below.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

Handwritten signature in black ink.

Handwritten signature in blue ink.



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**

**NIRE Nº41203748275**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 3/6

de Laranjeiras do Sul – PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR em 05/11/2014, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR em 02/07/2008, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Cédula de Identidade Civil RG nº9.346.647-0 expedida pela SSP/PR em 29/07/2008, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13 e com NIRE nº41203748275 com data de 23/06/1997, resolvem, assim, efetuar a consolidação conforme as cláusulas e itens a seguir:

*[Handwritten signatures]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONserto DE MÓVEIS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente realizado, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL

*[Handwritten signature]*

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
NIRE Nº41203748275



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 4/6

Sócios	Quotas	Capital R\$
José Danilo Giacobbo	275.000	275.000,00
Daniel Giacobbo	110.000	110.000,00
Danilo Giacobbo	82.500	82.500,00
Fernanda Giacobbo	82.500	82.500,00
TOTAL	550.000	550.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ DANILLO GIACOBO** e **DANIEL GIACOBO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
NIRE Nº41203748275



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 5/6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social e pelos artigos da Lei nº10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social e consolidação em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo, em todos os seus termos.



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 6/6

Laranjeiras do Sul - PR, 09 de março de 2018.

José Danilo Giacobbo  
CPF nº196.903.399-15  
Sócio-Administrador

Daniel Giacobbo  
CPF nº006.263.119-50  
Sócio-Administrador

Danilo Giacobbo  
CPF nº006.263.129-22  
Sócio

Fernanda Giacobbo  
CPF nº006.263.139-02  
Sócia

Espaço reservado para a Junta Comercial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LAERCIO GERALDO BENVENUTTI**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**3988031-8 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**545.791.479-87 01/01/1965**

FILIAÇÃO  
**JOSE REMI BENVENUTTI  
DELVINA MEZZARI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**00760535369 11/02/2020 07/04/1989**

OBSERVAÇÕES

TABELIONA D GOMES  
Paulo Cesar Corso  
Escr. J. mentado  
d. S. P. RR

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
**SULINA, PR 12/02/2015**

*Laercio*  
**Laercio (RAA)**

74244825658  
PR908697347

DETRAN, PR (PARANA)

*Benno*

Presidência Municipal de  
C. S. P. RR

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
062642168

PROIBIDA  
RESTITUIÇÃO  
1062642168

A



ANEXO V

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Liziane Devens-ME, com sede na rua Santa Catarina-1555, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.289.402/0001-60, e Inscrição Estadual sob n.º 907566692-3, representada neste ato por sua proprietária Sra Liziane Devens Detoni, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.988.031-8 e CPF n.º 545.791.479-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Laércio Geraldo Benvenuti, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.988.031-8, e CPF n.º 545.791.479-87, a quem confiro amplos poderes para representar a empresa Liziane Devens-ME, perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2018

Laranjeiras do Sul, 23 de Maio de 2018

*Liziane Devens Detoni*

LIZIANE DEVENS DETONI  
RG 9.034.473-0  
CPF 055.784.369-35

08.289.402/0001-60

LIZIANE DEVENS - ME

RUA SANTA CATARINA - 1555  
ÁGUA VERDE  
85.302-190 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LIZIANE DEVENS DETONI. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus: R\$1,05. Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25. Em Testemunho da verdade. Laranjeiras do Sul - PR, 23 de maio de 2018 - 16:52:28h.

EDSON MACHADO E SILVA  
Escrevente Juramentado



*Edson*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial LIZIANE DEVENS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0604072-7	08.289.402/0001-60	01/09/2006	01/09/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA SANTA CATARINA, 1555, AGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.302-190

Objeto  
ENSINO DE IDIOMAS, INGLÊS E ESPANHOL;  
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;  
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS;  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA, COPIAS E XEROS;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;  
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO;  
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;  
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS;  
EDIÇÃO DE REVISTAS;  
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;  
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;  
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
Microempresa  
Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO  
Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 22/05/2017 Número: 2017055119  
Ato: ALTERAÇÃO  
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário  
LIZIANE DEVENS DETONI  
Identidade: 90344730,SSP/PR CPF: 055.784.369-35  
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 03 de maio de 2018



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Beune*  
Fabiano Kerber  
Relator-RC 6.973.834/21SESP-PR  
Portaria nº 201/2007  
Órgão JUCEPAR - Laranjeiras do Sul - PR



ANEXO III

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **044/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2018

*Liziane Devens Detoni*

LIZIANE DEVENS DETONI  
RG 9.034.473-0  
CPF 055.784.369-35


08.289.402/0001-60

LIZIANE DEVENS - ME

RUA SANTA CATARINA - 1555  
ÁGUA VERDE  
85.302-190 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106040727		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LIZIANE DEVENS DETONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDIR ANTONINHO DEVENS	(mãe) ELIDEMAR FATIMA DEVENS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1986	IDENTIDADE (número) 90344730	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 055.784.369-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR PEDRO GUIMARAES CORDEIRO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85304-220	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) (nome completo) 4006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LIZIANE DEVENS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1555
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85302-190	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) (nome completo) 4006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8593700 Atividade Secundária 1813001, 3299003, 4329101, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 5812301, 5813100, 6204000, 6209100, 8299799, 8599603, 8599605, 8599699, 9511800	Descrição do Objeto ENSINO DE IDIOMAS, INGLÊS E ESPANHOL; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA, COPIAS E XEROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.289.402/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Liziane Devens Detoni</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000842793	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 07:49 SOB Nº 20170555119.  
PROTOCOLO: 170555119 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701851314. NIRE: 41106040727.  
LIZIANE DEVENS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017


*Bogus*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106040727		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LIZIANE DEVENS DETONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDIR ANTONINHO DEVENS	(mãe) ELIDEMAR FATIMA DEVENS		
NASCIDO EM (data do nascimento) 05/03/1986	IDENTIDADE (número) 90344730	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 055.784.369-35		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR PEDRO GUIMARAES CORDEIRO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85304-220	CODIGO DO MUNICIPIO (para filial em outra cidade) 000257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LIZIANE DEVENS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1555
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85302-190	CODIGO DO MUNICIPIO (para filial em outra cidade) 000257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8593700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.289.402/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Liziane Devens Detoni</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000842793	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 07:49 SOB N° 20170555119.  
PROTOCOLO: 170555119 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701851314. NIRE: 41106040727.  
LIZIANE DEVENS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br


*Buena*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106040727		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LIZIANE DEVENS DETONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDIR ANTONINHO DEVENS		(mãe) ELIDEMAR FATIMA DEVENS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1986	IDENTIDADE (número) 90344730	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 055.784.369-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR PEDRO GUIMARAES CORDEIRO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85304-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) (padrão IBGE) 00625 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LIZIANE DEVENS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1555
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85302-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) (padrão IBGE) 00625 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8593700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.289.402/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Liziane Devens Detoni</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000842793	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 07:49 SOB Nº 20170555119.  
PROTOCOLO: 170555119 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701851314. NIRE: 41106040727.  
LIZIANE DEVENS - ME

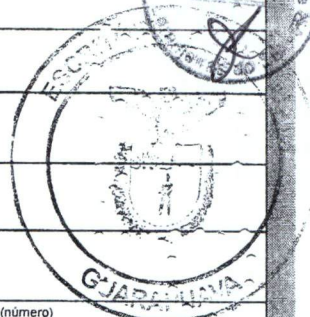
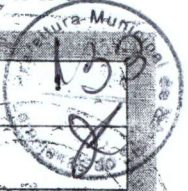
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Bruna*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LIZIANE DEVENS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) VALDIR ANTONINHO DEVENS		(mãe) ELIDEMAR FATIMA DEVENS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-03-1986	IDENTIDADE número 9.034.473-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 055.784.369-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua XV de Novembro			NÚMERO 1154
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85301-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LIZIANE DEVENS			NÚMERO 66
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV D. PEDRO II			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 5271-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA  REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Liziane Devens</i>			
DATA DA ASSINATURA 24-08-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Liziane Devens</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*RITA ANTONI ZEL PACHECO*  
R\$ 45.748.839 - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/09/2006  
SOB NÚMERO: 41106040727  
Protocolo: 06/328959-8

*RITA ANTONI ZEL PACHECO*  
R\$ 45.748.839 - PR

LIZIANE DEVENS - ME

01, SET. 2006



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.606.569-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
Domiciliado na (logradouro - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	(CORREIO ELETRÔNICO) E-MAIL MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papeleria, aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000633149	

*Calli*

*J*

*WAB*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.  
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700251747. NIRE: 41108170466.  
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP





Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
 R. Vitor José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Selo Digital Nº 31AVc.9IKGz.thudJ, Controle: wXWib.XR8S  
 Consulte este selo em http://www.funamen.com.br



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ROBRIGO DE MELLO MORELES. Doc. de Emolumentos: R\$7,93 - VRO: 43-60 - Funrejus: R\$1,98  
 Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Em Testemunho da Verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR, 15 de janeiro de 2017 - 15:28:44h.



EDSON MACHADO E SILVA  
 Escrevente Juramentado  
 Fone: (42) 3652-3652  
 Diego Gomes Duarte  
 CPF: 047194859 44  
 Escri. Juramentado  
 Port 16/2012

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.  
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700251747. NIRE: 41108170466.  
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



*Braun*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RUMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.606.569-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PR1170000633149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.  
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700251747. NIRE: 41108170466.  
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



*[Handwritten signatures and initials]*



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELIONATO GOMES**  
 tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-246 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Selo Digital Nº 21AVc.9ivG2.HjgdJ, Controle: wgVib.XR8S  
 Constitui este selo em <http://www.funarpn.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(m) de: RODRIGO DE MELLO MORELES. Dou fe e Emolumentos R\$7,93 / IRC: 43,60 - Funrejus: R\$1,98  
 Selo Funarpn: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Em testemunho **TABELIONATO GOMES** da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR - 19 de Janeiro de 2017 - 15:29:48h.



EDSON MACHADO E SILVA  
 Escrevente Juramentado  
**TABELIONATO GOMES**  
 Fone: (42) 3635-1542  
 Rua: ...  
 Escr. Juramentado  
 Port-16/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.  
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700251747. NIRE: 41108170466.  
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7.469.421-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/03/1996

NOME

RODRIGO DE NELLO NOVELES

FILIAÇÃO

DOMILDO DELMAR NOVELES

ROSELI ANTONIA DE NELLO NOVELES

NATURA DA RAÇA

DATA DE NASCIMENTO

CACHOEIRA SUL/RS

12/06/1991

DOC ORIGEM

CÓPIA-CACHOEIRA SUL/RS, DA SER

C.NASC 17210, LIVRO-867, FOLHA-05

CPF

*Roberto Carlos Repes Roronha*  
RODRIGO RICARDO REPES RORONHA

CITADA - RS

LEI Nº 7.776 DE 28/06/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal  
Laranjeiras do Sul



OLHOS BRANCO

*Rodrigo de Nello Novales*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere Com Original  
24 / 03 / 18

~~Préf. Mun. Laranj. do Sul~~

*[Large handwritten signature]*  
*Bruna J*  
*UOL*



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

*"Informática com quem entende de informática".*



### ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 044/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2018

RODRIGO DE MELLO MORELES

07.161.411/0001-08

R DE MELLO MORELES  
INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027

SALA 02

85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

*Buna*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0817046-6	<b>CNPJ</b> 07.161.411/0001-08	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 04/01/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/01/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027 - ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410			
<b>Objeto</b> Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papelaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00  (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/01/2017      Número: 20170363260		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> RODRIGO DE MELLO MORELES			
Identidade: 76694214, SSP/PR		CPF: 033.606.569-89	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 26 de março de 2018

18/183347-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original  
24 / 05 / 18  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

*Handwritten signatures and stamps*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

### Nome do Empresário

BRUNA GABRIELA NITZ

### Nome Fantasia

A FORTALEZA

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

110901801

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

097.840.749-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/10/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.323.716/0001-13

### NIRE

41-8-0466411-4

## Endereço Comercial

### CEP

85301-290

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA DIOGO PINTO

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### Número

1320

### UF

PR

### Complemento

LOJA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/10/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

### Atividade Principal (CNAE)

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



doméstico

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME10049757

**Número do Identificador**  
26323716000113

**Data de Emissão**  
22/05/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 11.090.180-1



POLEGAR DIREITO



*Bruna Gabriela Nitz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Catografia Barknote

REGISTRO GERAL: 11.090.180-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2007

NOME: BRUNA GABRIELA NITZ

FILIAÇÃO: LUIZ VALDECIR NITZ  
LUCIA CHERVINSKI NITZ

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE  
C. NASC.=152781 LIVRO=391A FOLHA=71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Catografia Barknote

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
097.840.749-07

Nome  
BRUNA GABRIELA NITZ

Nascimento  
25/04/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*24/05/11*

*Confere com Original*

*Pref Mun Laranj do Sul*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907, com sede RUA DIOGO PINTO, 1320, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.323.716/0001-13 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTO representada neste ato por seu proprietário, Sr(a) Bruna Gabriela Nitz, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 11.090.180-1 e CPF n.º 097.840.749-07, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr(a) Bruna Gabriela Nitz, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 11.090.180-1 e CPF n.º 097.840.749-07, a quem confere amplos poderes para representar a BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 perante o Município de Laranjeiras do Sul/ PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24 de Junho de 2018.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

Bruna Gabriela Nitz  
BRUNA GABRIELA NITZ

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
TABELIONATO GOMES tabelião  
R. Vis. José Azevedo Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax: (51) 3635-1542  
Selo Digital Nº uPyds.2d7qr.4YXqP. Controle: YRCcd.0bWMC  
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: BRUNA GABRIELA NITZ Dou fe. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73 - Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
Laranjeiras do Sul - PR, 22 de maio de 2018 - 14:53:58h.

PAULO CEZAR CORSO  
Escrevente Juramentado



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO III



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 044/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 24 de maio de 2018.

*Bruna Gabriela Nitz*

BRUNA GABRIELA NITZ

26.323.716/0001-13

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor: LIZIANE DEVENS -ME  
 Endereço: RUA SANTA CATARINA 1555 SALA - ÁGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-190  
 Telefone: 42 3635 5000 Fax: 42 3635 14847  
 Contador: MARIA CHAVES  
 Telefone contador: 42 3635 1567  
 E-mail: GLOBALSUL@GLOBALSUL.COM

CPF: 055.784.369-35 RG: 9034473-0

Telefone representante: RUA SANTA CATARINA 1555 CASA - ÁGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-190  
 Telefone representante: 423635 5000

E-mail representante: LIZIANE@GLOBALSUL.COM

Agência: 377-1 - ITAÚ - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 28117-1

Data de abertura: 25/03/2017

**Precedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	40,00	UN	89,00	PALMEIRINHA	D04	89,00	3.560,00
2	POLTRONA MODELO BARCELONA EM COURISSIMO PRETO. POLTRONA COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO, CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DENSIDADE 28; PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPXL).	7,00	UN	1.000,00	MOVELFAR	BARCELONA	1.000,00	7.000,00
3	IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGH-SPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S; NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S; CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL. LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP. CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA DE 128 KB INCLUIDO. 127 VOLTS, 50 A 60 HZ.	1,00	UN	2.650,00	EPSON	FX890	2.650,00	2.650,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.210,00

TOTAL DA PROPOSTA: 13.210,00

Prazo de entrega: 60 dias  
Prazo de validade: 10 dias

LIZIANE DEVENS -ME  
CNPJ: 08.289.402/0001-60

108.289.402/0001-60  
 LIZIANE DEVENS - ME  
 RUA SANTA CATARINA - 1555  
 ÁGUA VERDE  
 85.302-190 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 29/03/2018 09:17:37



Rua Santa Catarina 1555 -Água Verde  
CEP: 85.302-190  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
CNPJ: 08.289.402/0001-60 I.E.: 907.566.692-3  
Fone: (42)3635-5000 www.globalsul.com  
Liziane Devens -ME

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PMLS**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL: LIZIANE DEVENS-ME**

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 44/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : RODRIGO DE MELLO MORELES  
Endereço : RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA02 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410  
Telefone: 42 3635-5575 Fax: 42 3635-5575 Celular: 42 9 9977-9727  
E-mail: mello.mello@gmail.com  
Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE  
RG: 7.669.421-4  
Telefone contador: 42 3635-4364

CPF: 033.606.569-89  
Telefone representante: 42 3635-5575  
Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR  
Conta: 33163-5  
Data de abertura: 04/04/2007

Objeto: **Imprimadora enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	UN	2.650,00	EPSON	LQ-590	2.600,00	2.600,00

**Descrição do Produto / Serviço**  
 IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGH-SPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S; NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S; COPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL. LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP. CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA DE 128 KB INCLUIDO. 127 VOLTS, 50 A 60 HZ.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.600,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 2.600,00

Prazo de entrega: 10 dias  
Prazo de validade da proposta: 60 dias

*[Handwritten signature]*

RODRIGO DE MELLO MORELES  
CNPJ: 07.161.411/0001-08

**[07.161.411/0001-08]**  
**R DE MELLO MORELES**  
**INFORMÁTICA - EPP**  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027  
SALA 02  
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

*[Handwritten signature]*



Ótimo desempenho com Confiabilidade e Produtividade  
**Impressoras Matriciais**  
**Epson LQ-590 e LQ-2090**



Epson LQ-590



Epson LQ-2090

A Epson LQ-590 e a LQ-2090 são a solução perfeita para o ponto de venda e para ambientes de fabricação e de produção

Com a poderosa tecnologia de 24 agulhas, as impressoras Epson LQ-590 e Epson LQ-2090 de formato largo imprimem textos e gráficos com alta precisão e oferecem uma sólida confiabilidade para importantes exigências de impressão. Estas impressoras atingem velocidades de até 529 cps. Com impressões versáteis de formulários de até 5 partes, várias opções para o carregamento de papel e fita de longa duração, ambas as impressoras processam rapidamente recibos, ordens de compra, faturas e muito mais.

Ambas as impressoras têm um período médio de horas de uso antes de apresentar alguma falha (MTBF) de 20.000 horas com um cabeçote de impressão que possui vida útil de 400 milhões de caracteres.

Estas duas incansáveis impressoras possuem interfaces paralelas e USB além de um slot para cartões de interfaces opcionais como ethernet de alta velocidade, para uma maior compatibilidade em praticamente qualquer sistema. E as linguagens de impressão Epson e IBM<sup>®</sup> tornam-nas as substitutas perfeitas para a Okidata<sup>®</sup> ML-390/490, a Epson LQ-570e/870 ou Epson LQ-2080 de formato largo.

Estas impressoras são especialmente projetadas para uso em ambientes exigentes de impressão, e possuem uma garantia de três anos que inclui o atendimento e suporte superior da Epson.

**Velocidades de impressão ultra-rápidas**

- Imprima formulários com diversas vias, folhetos, etiquetas e muito mais em velocidades de até 529 cps.

**Executam as tarefas de impressão mais exigentes**

- Oferecem um MTBF de 20.000 horas adicionadas e um cabeçote de impressão com uma vida útil de 400 milhões de caracteres

**Alta Conectividade**

- Possuem conexões USB e paralela e um slot adicional para cartões de interface tipo B opcionais
- Maior produtividade com menor tempo de parada

**Redução de Custos**

- O cartucho de fita de 5 milhões (LQ-590)/8 milhões (LQ-2090) de caracteres reduz a necessidade de trocas frequentes de fita e garante o menor custo por página

**Poderosa tecnologia do cabeçote de impressão 24 agulhas**

- Imprimem textos e gráficos de alta qualidade para documentos importantes



**WORLD LEADER**  
**IMPACT DOT MATRIX PRINTER**  
SINCE 1996



## Especificações das impressoras LQ-590/LQ-2090

### Método de Impressão

Matricial de pontos de impacto, 24 agulhas

### Direção de Impressão

Bidirecional para texto e unidirecional (ou bidirecional via software) para gráficos

### Velocidade de Impressão

Rascunho ultra-rápido	529 cps (12 cpi)**
	440 cps (10 cpi)
Rascunho	330 cps (10 cpi)
Qualidade carta (NQL)	110 cps (10 cpi)

### Conjunto de Caracteres

96 Caracteres ASCII, 14 conjuntos internacionais, 01 conjunto legal, 128 definidos pelo usuário, de estilo gráfico IBM e 5 páginas de código

### Fontes residentes (cpp)

Rascunho	10, 12, 15 cpi
Epson Roman/San Serif	10, 12, 15 cpi proporcional
Epson Courier	10, 12, 15 cpi
Epson Prestige	10, 12 cpi
Epson Script/OCRB	10 cpi
Epson Script C	Proporcional
Epson Orator/Orator-S	10 cpi

### Caracteres Escaláveis

Epson Roman/San Serif	10,5 pt; 8-32 pt cada 2 pt
Epson Roman T/San Serif H	10,5 pt; 8-32 pt cada 2 pt

### Fontes de código de barras

EAN-13, EAN-8, Intercado 2 de 5, UPC-A, UPC-E, Código-39, Código-128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 de 5 e Matricial 2 de 5

### Colunas de Impressão

	LQ-590	LQ-2090
10 cpi	80	136
12 cpi	96	163
15 cpi	120	204
18 cpi	137	233
20 cpi	160	272

### Formatação

Abas

Omissão de perfuração

Omissão de perfurações programável em linhas, ao longo da página em linhas ou polegadas

### Método de alimentação

Alimentação por fricção (frontal, traseira)

Trator de empurrar (frontal, traseiro)

Trator de puxar (frontal, traseiro)

Trator de empurrar e puxar\*\* (frontal, traseiro)

Alimentador do Cortador de Folha (opcional)

Suporte para rolo de papel (opcional)

### Velocidade de alimentação do papel

45 milissegundos para 1/6" aprox. e 5", por segundo em alimentação contínua

### Buffer de entrada

128 KB

### Compatibilidade

Windows<sup>®</sup> NT 4.0, 98, 2000, Me, XP, Vista e 7

### Interfaces padrão

Paralela Bidirecional IEEE 1284

USB

Slot tipo B para cartões de interface opcionais

### Interfaces opcionais

Ethernet Base T 10/100, RS-232 Serial

### Linguagens da impressora

Epson ESC/P<sup>®</sup>, IBM PPDS

\*Diversos de software adicionais disponíveis no seu sistema operacional Windows, ou em [www.epson.com.br](http://www.epson.com.br)



ESC/P<sup>®</sup>



Central de Atendimento ao Cliente

Capitais e Regiões Metropolitanas

4003-0376

Outras Localidades

0800-880-0094

### Manuseio do Papel

Formulários de folhas múltiplas, original mais 4 cópias, gramatura máxima de 0,18"

#### Largura

	LQ-590	LQ-2090
Folha solta	3,9" a 10,1"	3,9" a 16,5"
Contínuo	4,0" a 10,0"	4,0" a 10,0"
Alimentador do cortador de folhas	7,2" a 8,5"	7,2" a 16,5"

#### Comprimento

	LQ-590	LQ-2090
Folha solta	3,9" a 14,3"	3,9" a 14,3"
Contínuo	4,0" a 22,0"	4,0" a 22,0"
Alimentador do cortador de folhas	10,1" 14,0"	10,1" a 14,0"
Envelopes # 6	6,5" x 3,6"	
Envelopes #10	9,5" x 4,1"	
Etiquetas	2,5" x 0,84" (mínimo)	
Rolo de papel	8,5" de largura	

#### Gramaturas Suportadas

- Folhas Soltas\*: 52 a 80 g/m<sup>2</sup>
- Formulários de várias vias em folhas soltas (apenas para a guia de papel ou de folhas frontal opcional): 40 a 58 g/m<sup>2</sup> (por via ou folha)
- Cartões: 192 g/m<sup>2</sup>
- Papel contínuo (normal e de várias vias): 40 a 58 g/m<sup>2</sup>
- \*64 a 90 g/m<sup>2</sup> (18 a 24 lb) para o alimentador de folhas soltas opcional.

#### Formatos

Alimentação Manual/Alimentador de Folhas Soltas A4, Carta e Ofício

#### Nível de ruído

55 dBA (padrão ISO 7779)

#### Requisitos elétricos

	LQ-590	LQ-2090
Tensão nominal	100 a 120V	100 a 240V
Faixa de Tensão	103,5 a 132V	90 a 264V
Faixa de frequência nominal	50 a 60 Hz	50 a 60 Hz
Faixa de frequência de entrada	49,5 a 60,5 Hz	49,5 a 60,5 Hz

#### Dimensões físicas

	LQ-590	LQ-2090
Altura	6,3"	6,3"
Largura	16,3"	23,2"
Profundidade	13,8"	13,8"
Peso	15,6 lb	21 lb

#### Funções do painel de controle

Caracteres, armação, pausa, iniciar, seleção de compartimento, linha de alimentação, alimentação de formulários, carga, ejetar, micro-ajuste, parte superior do Formulário, ajuste, posicionamento de papel, configurações padrão, bloqueio do painel

#### Confiabilidade

MTBF	20.000 POH
Vida útil do cabeçote	400 milhões de caracteres
Vida útil da fita	5 milhões de caracteres a 48 pontos por caractere (LQ-590) 8 milhões de caracteres a 48 pontos por caractere (LQ-2090)

#### Código Descrição do produto

Impressora Matricial Epson LQ-590 C11C605001

Impressora Matricial Epson LQ-2090 C11C559001

#### Garantia

Um (1) ano de garantia limitada



#### Proteja a sua impressora! Descubra as vantagens de usar Fitas Originais Epson

- Economia na redução do custo total de operação (TCO)
- Proteção e garante maior desempenho da impressora
- Melhor qualidade de impressão
- Maior produtividade

Better Products for a Better Future<sup>™</sup>

Para obter mais informações sobre os programas ambientais da Epson, visite [www.epson.com.br/meioambiente](http://www.epson.com.br/meioambiente)

[www.epson.com.br](http://www.epson.com.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL No 044/2018 – PMLS**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EPP**  
**07.161.411/0001-08**



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

952.311/0001-13 Fornecedor : DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA E-mail: dgjacobob@gmail.com  
 Rua Jose Bonifacio 1300 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160 Telefone: 42 3635 1238 Fax: 42 3635 1587 Celular: 42 99121 2820  
 Estadual: 9013655208. Contador: Dilger Telefone contador: 42 3635 1127

CPF: 006.263.119-50 RG: 80957270  
 representante: Rua 7 de Setembro 1736 apto 7 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone representante: 42 99121 2820  
 representante: dgjacobob@gmail.com  
 04 - CEP Agência: 932- - Caixa - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 745-7 Data de abertura: 01/01/2000

**Lote 001**  
**For enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
MADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	40,00	UN	89,00	Baoba	Nylon baixa	88,00	3.520,00
OLTRONA MODELO BARCELONA EM COURÍSSIMO PRETO.	7,00	UN	1.000,00	Movelfar	Barcelona	999,00	6.993,00
OLTRONA COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO, CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DENSIDADE 28, PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPXL).	1,00	UN	2.650,00			0,00	0,00

IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL,  
 COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9).  
 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGH SPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 80 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S;  
 ILQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S;  
 ÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL.  
 IGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, ARALELA, USB 2.0 TIPO B.  
 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP;  
 ABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA E 128 KB INCLUIDO  
 27 VOLTS, 50 A 60 HZ.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.513,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 10.513,00

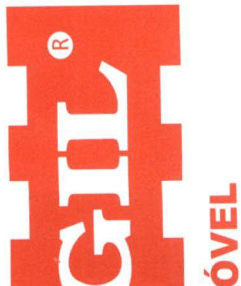
da proposta: 70 dias  
 entrega: 10 dias

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
 CNPJ: 01.952.311/0001-13

01 952.311/0001-13  
 DIMAGIL INDUSTRIAL  
 MOVELEIRA LTDA  
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N  
 CENTRO



85301 160 LARANJEIRAS DO SUL



153

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
CNPJ.: **01.952.311/0001-13**

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 44/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Forneceador : BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 E-mail: afortaleza2016@hotmail.com  
R SETE DE SETEMBRO 2821 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone: 4236355383 Fax: Celular:  
Contador: Telefone contador:

RG: 110901801  
CPF: 097.840.749-07  
Telefone representante: 42 36355383  
Agência: 4370- - Laranjeiras do Sul/PR  
Conta: 297194-  
Data de abertura:

1 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	40,00	UN	89,00			0,00	0,00
POLTRONA MODELO BARCELONA EM COURISSIMO PRETO.	7,00	UN	1.000,00	Movel Far		999,00	6.993,00
POLTRONA COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO, CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DENSIDADE 28, PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPX).							
IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGH-SPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 380 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S; NÍLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S; CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL.	1,00	UN	2.650,00	EPSON	FX-890	2.649,00	2.649,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.642,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 9.642,00

da proposta: 60 dias  
e entrega: 10 dias

*Bruna Gabriela Nitz*  
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
CNPJ: 26.323.716/0001-13

*Bruna*  
*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
24/05/2016 16:55:22



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
CNPJ: 26.323.716/0001-13  
Fone: 3635-5383



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**

**NIRE Nº41203748275**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 1/6

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Cédula de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR em 27/04/2011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR em 05/11/2014, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR em 02/07/2008, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Cédula de Identidade Civil RG nº9.346.647-0 expedida pela SSP/PR em 29/07/2008, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13 e com NIRE nº41203748275 com data de 23/06/1997, resolvem alterar o contrato social:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Cláusula Primeira:** O sócio **JOSÉ DANILO GIACOBO** tem seu Documento de Identificação Civil RG alterado para nº914.730-6 expedido pela SSP/PR em 27/04/2011, devido à atualização de numeração da SSP que emitiu o documento.

**Cláusula Segunda:** O sócio **DANIEL GIACOBO** tem seu estado civil de solteiro alterado para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº08412901552014200018243000593758 com data de 03/11/2014, do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

**Cláusula Terceira:** O objeto social que era FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA é alterado para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONserto DE MÓVEIS.

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



## DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

### SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 2/6

Cláusula Quarta: O capital social que era R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) é alterado para R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja diferença no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) é integralizada pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, ficando assim inteiramente realizado e com a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
José Danilo Giacobbo	275.000	275.000,00
Daniel Giacobbo	110.000	110.000,00
Danilo Giacobbo	82.500	82.500,00
<u>Fernanda Giacobbo</u>	82.500	82.500,00
TOTAL	550.000	550.000,00

Cláusula Quinta: O endereço da empresa que era Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, é alterado para Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

Cláusula Sexta: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com a presente alteração.

Cláusula Sétima: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA CNPJ Nº01.952.311/0001-13 NIRE Nº41203748275

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Cédula de Identidade Civil RG nº914.730-6 expedida pela SSP/PR em 27/04/2011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*Prana*



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 3/6

de Laranjeiras do Sul – PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR em 05/11/2014, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR em 02/07/2008, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Cédula de Identidade Civil RG nº9.346.647-0 expedida pela SSP/PR em 29/07/2008, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13 e com NIRE nº41203748275 com data de 23/06/1997, resolvem, assim, efetuar a consolidação conforme as cláusulas e itens a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONserto DE MÓVEIS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente realizado, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital R\$</b>	Fls. 4/6
José Danilo Giacobbo	275.000	275.000,00	
Daniel Giacobbo	110.000	110.000,00	
Danilo Giacobbo	82.500	82.500,00	
Fernanda Giacobbo	82.500	82.500,00	
<b>TOTAL</b>	<b>550.000</b>	<b>550.000,00</b>	

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ DANILLO GIACOBO** e **DANIEL GIACOBO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Espaço reservado para a Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL





DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 5/6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social e pelos artigos da Lei nº10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social e consolidação em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo, em todos os seus termos.

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*Bruma*



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

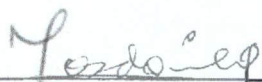
CNPJ nº 01.952.311/0001-13

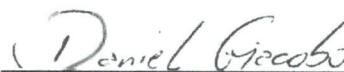
NIRE Nº 41203748275

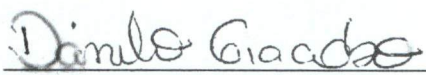
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

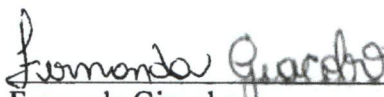
Fls. 6/6

Laranjeiras do Sul – PR, 09 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Danilo Giacobbo  
CPF nº 196.903.399-15  
Sócio-Administrador

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Giacobbo  
CPF nº 006.263.119-50  
Sócio-Administrador

  
\_\_\_\_\_  
Danilo Giacobbo  
CPF nº 006.263.129-22  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Giacobbo  
CPF nº 006.263.139-02  
Sócia

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.952.311/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMAGIL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>1300</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIODIMAGIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-1587</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2018** às **14:01:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Bunga*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**CNPJ: 01.952.311/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:57:21 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **9450.1368.46CA.BDD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinaturas manuscritas em azul.*

*Assinatura manuscrita em azul.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017697342-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.952.311/0001-13**  
Nome: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1922 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 10 de Maio de 2018

**REQUERENTE: Daniel Giacobbo**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETJ24424BB3  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30279	01.952.311/0001-13	9013655208	75

**ENDEREÇO**

Rua Jose Bonifacio, 550 - Centro CEP: 85301160 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

*Handwritten signatures and initials:*  
Bruno

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01952311/0001-13  
**Razão Social:** DIMAGIL INDL MOVELEIRA LTDA  
**Nome Fantasia:** DIMAGIL  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO S/N / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2018 a 04/06/2018

**Certificação Número:** 2018050602043013197230

Informação obtida em 10/05/2018, às 13:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.952.311/0001-13

Certidão nº: 149910770/2018

Expedição: 10/05/2018, às 14:03:04

Validade: 05/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.952.311/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.75/2018**

Inscrição Municipal  
**30279**

Data da Abertura  
**15/07/1997**

Validade  
**06/06/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1603/2018 de 05 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ: **01.952.311/0001-13**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **DIMAGIL**

**Localização:** Rua Jose Bonifacio, 550 - Centro CEP: 85301160 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 525,51 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 06/06/2018

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDO NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ 01.952.311/0001-13, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



ZILMAR BURG

Prof. Mun. Laranj. do Sul

Confere com Original

Confere com Original  
23 / 05 / 2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**



#### ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 044/2018.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2018.

**Daniel Giacobbo**

RG: 8.095.727-0 - CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

**DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA**



**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90136552-08	01.952.311/0001-13	08/1997

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE BONIFACIO, 1300 - CENTRO - CEP 85301-160 FONE: (42) 3735-1238
Município de Instalação	LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 08/1997 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.263.119-50	DANIEL GIACOBO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	196.903.399-15	JOSE DANILO GIACOBO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	006.263.129-22	DANILO GIACOBO	SÓCIO
CPF	006.263.139-02	FERNANDA GIACOBO	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 13/06/2018.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90136552-08**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**14/05/2018 16:04:42**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

**DIMAGIL<sup>®</sup>**  
A MARCA DO MÓVEL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
CNPJ.: **01.952.311/0001-13**


# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/01/2005
NOME EMPRESARIAL R DE WELLO MORELES INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.51-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3635-5575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2018 às 10:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and scribbles.*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA  
CNPJ: 07.161.411/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:26 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: 5461.5D05.4F81.579D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018034746-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.161.411/0001-08**  
Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1516 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 17 de Abril de 2018

**REQUERENTE:** r de mello

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HJF2QETM24422QBT  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
41343	07.161.411/0001-08	9032626642	009

**ENDEREÇO**

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

*Bueno*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07161411/0001-08  
**Razão Social:** R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP  
**Nome Fantasia:** CONEXÃO INFORMÁTICA  
**Endereço:** R EXPEDICIONÁRIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051113470353565179

Informação obtida em 14/05/2018, às 09:12:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.161.411/0001-08

Certidão n°: 143077499/2018

Expedição: 12/01/2018, às 16:26:56

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.161.411/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signature and initials*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.009/2017**

Inscrição Municipal  
**41343**

Data da Abertura  
**11/01/2005**

Validade  
**15/02/2019**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3345/2018 de 21 de Maio de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

CNPJ: **07.161.411/0001-08**

Tipo do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CONEXAO INFORMATICA**

**Localização:** RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 100,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Horário de funcionamento:** Comercial  
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 15/02/2019

**Contador:** ROSANE LEVANDOSKI HULSE

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DE VISTORIA EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ22TCJ2X38E3RA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

CNPJ 07.161.411/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Marco de 2018, 11:24:17

ZILMAR BURG

Confere Com Original  
24 / 05 / 18  
Pref. Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 03/2002



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com



#### ANEXO IV

##### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 044/2018.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2018

RODRIGO DE MELLO MORELES

07.161.411/0001-08

R DE MELLO MORELES  
INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027  
SALA 02



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, CNPJ: 07.161.411/0001-08, estabelecido(a) na RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027 ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT, CENTRO, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Laranjeiras do Sul - PR, 19/01/2017


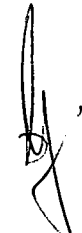
  
RODRIGO DE MELLO MORELES  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 20170363260.  
PROTOCOLO: 170363260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700251755. NIRE: 41108170466.  
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP







**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL No 044/2018 – PMLS**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EPP**

**07.161.411/0001-08**





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 044/2018.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13 sendo credenciada a Sra. Bruna Gabriela Nitz, R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08 sendo credenciado o Sr. Rodrigo de Mello Moreles, LIZIANE DEVENS – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.289.402/0001-60 sendo credenciado o Sr. Laercio Geraldo Benvenuto, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13 sendo credenciado o Sr. Daniel Giacobbo. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13, R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08, LIZIANE DEVENS – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.289.402/0001-60, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13, R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08, LIZIANE DEVENS – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.289.402/0001-60, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a



etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresas R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	Baoba	Nylon.baixa	UN	40,00	88,00	3.520,00
1	2	POLTRONA MODELO BARCELONA EM CÔRÍSSIMO PRETO. POLTRONA COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO, CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DENSIDADE 28, PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPXL).	Movelfar	Barcelona	UN	7,00	849,00	5.943,00
TOTAL								9.463,00
RODRIGO DE MELLO MORELES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9).  VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGH-SPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S;  NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S;  CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL.  LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B.  SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP;  CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA DE 128 KB INCLUIDO.  127 VOLTS, 50 A 60 HZ.	EPSON	LQ-590	UN	1,00	1.590,00	1.590,00
TOTAL								1.590,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresa vencedoras do Pregão Presencial nº 044/2018 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 11.053,00 (Onze Mil e Cinquenta e Três Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

EDSON CARLOS BECKER  
PREGOEIRO  
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45




  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 282.804.589-72

  
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
CNPJ: 26.323.716/0001-13

  
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP  
CNPJ: 07.161.411/0001-08

  
LIZIANE DEVENS – ME  
CNPJ: 08.289.402/0001-60

  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ: 01.952.311/0001-13



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 44/2018



Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIP

Lote: 0001	Item: 0001	CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor: 4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Baoba/Nylon baixa		Vencedor
	Rodada	Valor			

Lance Inicial 88,00  
1 88,00

	Fornecedor: 64824	LIZIANE DEVENS - ME	PALMEIRINHA/D04		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	89,00			

Lote: 0001	Item: 0002	POLTRONA MODELO BARCELONA EM COWRISSIMO PRETO	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
	Fornecedor: 4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Movelfar/Barcelona		Vencedor
	Rodada	Valor			

Lance Inicial 999,00  
1 998,00  
2 949,00  
3 929,00  
4 919,00  
5 909,00  
6 907,00  
7 904,00  
8 900,00  
9 895,00  
10 849,00

	Fornecedor: 58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	Movel Far		Declinou
	Rodada	Valor			

Lance Inicial 999,00  
1 950,00  
2 930,00  
3 920,00  
4 910,00  
5 908,00  
6 905,00  
7 903,00  
8 899,00  
9 850,00

	Fornecedor: 64824	LIZIANE DEVENS - ME	MOVELFAR/BARCELONA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.000,00			

Lote: 0001	Item: 0003	IMPRESSORA COM METODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor: 4321	RODRIGO DE MELLO MORELES	EPSON/LQ-590		Vencedor
	Rodada	Valor			

Lance Inicial 2.600,00  
1 2.490,00  
2 2.440,00  
3 2.420,00  
4 2.400,00  
5 2.380,00  
6 2.360,00  
7 2.340,00  
8 2.320,00  
9 2.300,00  
10 2.280,00  
11 2.260,00  
12 2.240,00  
13 2.220,00  
14 2.200,00  
15 2.180,00  
16 2.160,00  
17 2.140,00  
18 2.100,00  
19 2.050,00  
20 1.890,00  
21 1.800,00  
22 1.780,00  
23 1.740,00  
24 1.700,00  
25 1.650,00  
26 1.630,00



Município de Laranjeiras do Sul - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 44/2018



Equiplano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIP

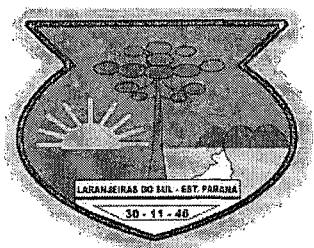
27	1.590,00			
Fornecedor 58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	EPSON\FX-890	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.649,00			
1	2.500,00			
2	2.450,00			
3	2.430,00			
4	2.410,00			
5	2.390,00			
6	2.370,00			
7	2.350,00			
8	2.330,00			
9	2.310,00			
10	2.290,00			
11	2.270,00			
12	2.250,00			
13	2.230,00			
14	2.210,00			
15	2.190,00			
16	2.170,00			
17	2.150,00			
18	2.130,00			
19	2.090,00			
20	2.000,00			
21	1.850,00			
22	1.790,00			
23	1.750,00			
24	1.730,00			
25	1.690,00			
26	1.640,00			
27	1.600,00			
Fornecedor 64824	LIZIANE DEVENS -ME	EPSON\FX890	Declinou	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.650,00			

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
Daniel Giacobbo

LIZIANE DEVENS -ME  
LIZIANE DEVENS DETONI

RODRIGO DE MELLO MORELES  
RODRIGO DE MELLO MORELES

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
BRUNA GABRIELA NITZ



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85:301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de cadeiras e poltronas para atender a demanda das Secretarias Municipais e Impressora Matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

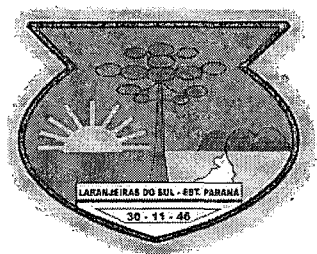
#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **044/2018**, com intuito de adquirir cadeiras e poltronas para atender a demanda das Secretarias Municipais e Impressora Matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### **I – Dos documentos**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **044/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/188**;

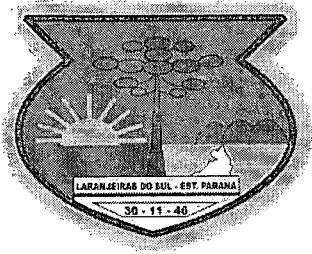
b) Constam as solicitações e requisições dos objetos, elaboradas pelos agentes dos setores competentes, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez e Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Celso de Azevedo, os quais juntaram as respectivas justificativas com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/06**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **07/21**.

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **25**.

e) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/03**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. 24.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. 31.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 27/30.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 32/56.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. 57/67.

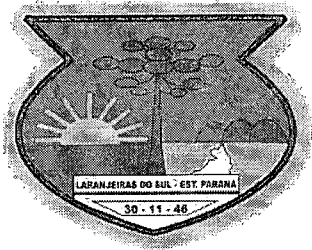
l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. 69.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 08 de maio de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 08 de maio de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **72/73**.

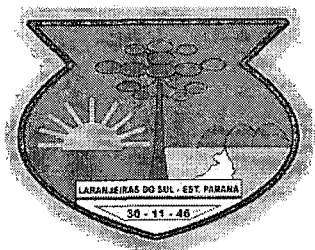
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

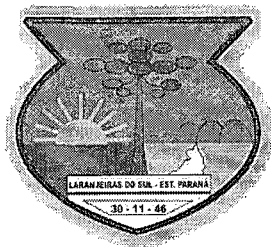
É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 044/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 24 de maio de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

No dia 04 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 044/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA CNPJ: 01.952.311/0001-13	01, 02.	9.463,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ: 07.161.411/0001-08	03	1.590,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 044/2018 R\$ **11.053,00** (Onze Mil e Cinquenta e Três Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

TA-FEIRA 07 DE JUNHO DE 2018

acesse

WWW.CORREIOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Cota 3A

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

Prefeitura Municipal de Virmond

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZOVALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF...

Prefeitura Municipal de Virmond

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZOVALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

Prefeitura Municipal de Virmond

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZOVALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF...

Prefeitura Municipal de Virmond

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZOVALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

Prefeitura Municipal de Virmond

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZOVALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF...

Prefeitura Municipal de Virmond

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZOVALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

Prefeitura Municipal de Virmond

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZOVALOR

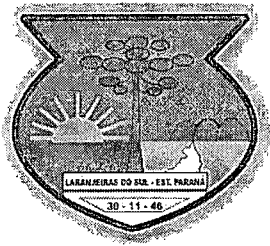
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF...

Prefeitura Municipal de Virmond

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZOVALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF...

Vertical text on the right edge of the page, likely containing contact information or publication details.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada a Rua José Bonifácio, nº 1300, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 8.095.727-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem entregues são:

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO EM CORDA DE NYLON	Baoba	Nylon baixa	UN	40,00	88,00	3.520,00
1	2	POLTRONA MODELO BARCELONA EM COURÍSSIMO PRETO. POLTRONA COM ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20X45 DE AÇO CARBONO, CONCHA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DENSIDADE 28, PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 880X900X720MM (AXPXL).	Movelfar	Barcelona	UN	7,00	849,00	5.943,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.463,00</b>

**Parágrafo Segundo:** A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando



**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 9.463,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dar-se-á em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.

**Do Prazo de Vigência**  
(art. 57, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quarta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRÁGRAFO SEGUNDO:** O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

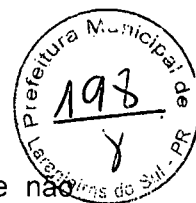
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.201 1	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Atividades do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.211 0	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:**

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.



- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as



tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

#### **Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCOS PAULO GROSSELI, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

**Cláusula Oitava:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

#### **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Nona:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 044/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

#### **Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

#### **Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.





## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

**Cláusula Décima Terceira:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**Parágrafo Segundo:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**Parágrafo Terceiro:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**Parágrafo Quarto:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**Parágrafo Quinto:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**Parágrafo Sexto:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Sétimo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Oitavo:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### Da Revogação

**Cláusula Décima Terceira:** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**Parágrafo Primeiro:** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da



**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**


**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 04 de junho de 2018.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**




**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**DANIEL GIACOBO**  
**CONTRATADA**

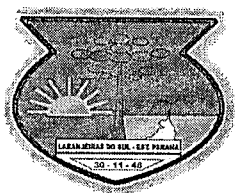
**Testemunhas:**



**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72



**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada a Rua José Bonifácio, nº 1300, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOB**O, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 8.095.727-0-SSP/PR.

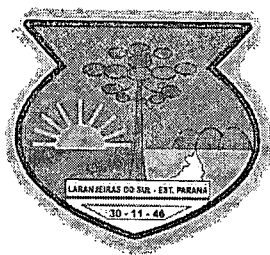
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.463,00** (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA R DE MELLO MORELES INFORMATICA.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada a Rua Expedicionário João maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem entregues são:

RODRIGO DE MELLO MORELES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und.	Qtde	Preço	Preço total
1	3	IMPRESSORA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRICIAL, COM 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, 18 AGULHAS (2X9).  VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGHSPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S; DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S; NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S; CÓPIAS: ATÉ 6 MAIS UM ORIGINAL. LIGAÇÕES: INTERFACE ETHERNET 100 BASE-TX-10 BASE-T, INTERFACE TIPO B, PARALELA, USB 2.0 TIPO B. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 98 E WINDOWS XP; CABEÇA DE IMPRESSÃO COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 400 MILHÕES DE BATIDAS E MEMÓRIA DE 128 KB INCLUÍDO. 127 VOLTS, 50 A 60 HZ	EPSON	LQ-590	UN	1,00	1.590,00	1.590,00



após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**  
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dar-se-á em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.

**Do Prazo de Vigência**  
(art. 57, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quarta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRÁGRAFO SEGUNDO:** O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.201 1	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Adm. Geral	Atividades do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.211 0	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)



**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:**

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos



prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito no C.P.F. sob o nº 839.485.979-87 e portador da cédula de identidade nº 4.345.374-2-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

**Cláusula Oitava:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Nona:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 044/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições do Direito Privado e a Lei Orgânica



**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Obrigação da Contratada  
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**Cláusula Décima Terceira:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**Parágrafo Segundo:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**Parágrafo Terceiro:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**Parágrafo Quarto:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**Parágrafo Quinto:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**Parágrafo Sexto:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Sétimo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Oitavo:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele





### Da Revogação

**Cláusula Décima Terceira:** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**Parágrafo Primeiro:** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

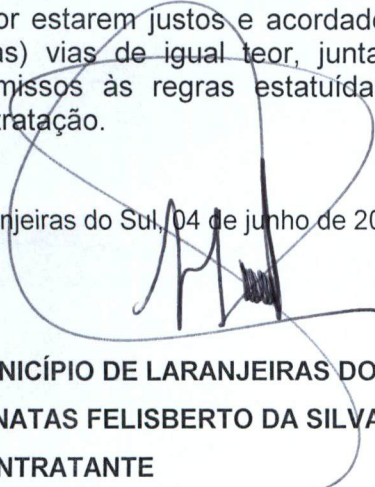
### Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 04 de junho de 2018.

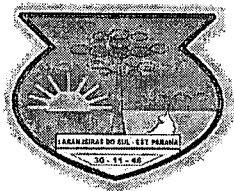
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
R DE MELLO MORELES INFORMATICA  
RODRIGO DE MELLO MORELES  
CONTRATADA

### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 503.584.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PMLS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada a Rua Expedicionário João maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 1.590,00** (um mil, quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **04 de junho de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

